



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 28/03/2016

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 018/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Desafeta área de domínio público, autoriza sua incorporação ao traçado da Avenida das Figueiras à título de expansão viária e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 019/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2245/2015, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 020/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 817/2004, de 08 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 021/2016

Autoria do Poder Executivo

Dá nome de "Escola Municipal de Educação Infantil Professora Elizete Dallabrida" à unidade educacional que especifica.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 019/2016

Autoria do vereador Brandão

Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos, nos horários e nas condições que estabelece, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 020/2016

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Dispõe sobre a criação da Comissão de Mediação de Conflitos - CMC, nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2016

Autoria do vereador Brandão e vereadores

Concede a Comenda Colonizador Erió Pipino ao Sr. Claudemir França Maciel - Sargento França.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 016/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso, para construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 018/2016

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 005/2016

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 001/2016

Autoria da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 017/2016
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2280/2016, de 11 de março de 2016, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 019/2016

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 017/2016, de autoria do Poder Executivo.

Requerimento nº 007/2016

Autoria dos vereadores membros da C.P.I. nomeada pela Portaria 122/2015

Requer prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentar relatório circunstanciado à Mesa.

Indicação nº 138/2016

Autoria do vereador Ticha

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir dois redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua dos Eucaliptos, próximo à Rua das Violetas, no Setor Comercial.

Indicação nº 139/2016

Autoria do vereador Ticha

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de notificar os proprietários dos lotes situados em frente aos CREAS, e na lateral do Centro Educacional Lindolfo José Trierweiller, uma vez que os referidos lotes estão tomados pelo mato.

Indicação nº 140/2016

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da Praça do Bairro Vila Mariana.

Indicação nº 141/2016

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza no valetão da Avenida Joaquim Socreppa (antiga Avenida Perimetral Sul), entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho e a Avenida das Itaúbas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 142/2016

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar e patrolar as ruas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Indicação nº 143/2016

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública da Estrada Monalisa.

Indicação nº 144/2016

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar banheiros químicos, aos finais de semana e feriados, na Avenida dos Tarumãs.

Indicação nº 145/2016

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a limpeza em torno da Escola Municipal Bom Jardim, localizado no Bairro Bom Jardim.

Indicação nº 146/2016

Autoria do vereador Mauro Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar as ruas do Residencial Brasília.

Indicação nº 147/2016

Autoria do vereador Mauro Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de retirar restos de faixas de publicidade de todos os postes de iluminação pública, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 148/2016

Autoria do vereador Francisco Specian Júnior

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua dos Xaxins, e da Rua dos Cambarás, no Bairro Jardim Novo Estado.

Indicação nº 149/2016

Autoria do vereador Francisco Specian Júnior

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da Boca de Lobo localizada na Avenida das Acácias, esquina com Avenida dos Tarumãs, no Bairro Centro.

Indicação nº 150/2016

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da mata situada ao lado do Bairro Jardim Europa.

Indicação nº 151/2016

Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua Cabo Manoel Agostinho, no Residencial Vitória Régia.

Indicação nº 152/2016

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do valetão da Avenida das Águias, entre a Rua Projetada A e a Rua das Maravilhas, no Residencial Daury Riva.

Indicação nº 153/2016

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos no asfalto da Rua das Perobas com a Avenida André Maggi.

Indicação nº 154/2016

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma praça, com os devidos equipamentos de alongamento, no Jardim Paulista I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 155/2016

Autoria do vereador Fernando Assunção

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Avenida Projetada A, no Residencial Daury Riva.

Indicação nº 156/2016

Autoria do vereador Dalton Martini

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia aos Exmos. Srs. Dilmar Dal' Bosco e Baiano Filho - Deputados Estaduais, a necessidade de sinalizar e construir uma estrada secundária em frente ao Bairro São Francisco, às margens da MT-140, rodovia estadual que liga as cidades de Sinop e Santa Carmem.

Indicação nº 157/2016

Autoria do vereador Dalton Martini

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de parque infantil na Praça Luis Otávio Loureiro de Carvalho (P-14), e na Praça Dias Gomes (P-18), com brinquedos de recreação, com no mínimo 1 (um) equipamento adaptado para crianças com deficiência física ou mental.

Indicação nº 158/2016

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Letícia Vieira da Silva - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de criar o Museu da Tecnologia de Sinop.

Indicação nº 159/2016

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de criar o "passatempo do idoso", conforme especifica.

Indicação nº 160/2016

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de encaminhar os projetos técnicos e documentos complementares, referentes à pavimentação asfáltica do Setor Industrial Norte, para a Superintendência da Caixa Econômica Federal, conforme especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

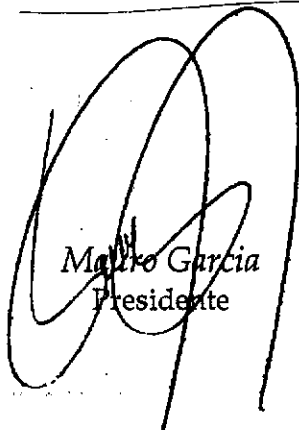
Indicação nº 161/2016

Autoria do vereador Ademir Bortoli

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Bachiega - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade de destinar o imóvel denominado de "Sítio MJ", localizado na Estrada Ângela, no Bairro Alto da Glória, para ser um novo Setor Industrial.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de março de 2016.



Mauro Garcia
Presidente



Picola
1º Secretário



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 018/2016

DATA: 18 de março de 2016

SÚMULA: Desafeta área de domínio público, autoriza sua incorporação ao traçado da Avenida das Figueiras à título de expansão viária e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica desafetado do domínio público o imóvel de propriedade do Município, com área de 13.543,09 m² (treze mil quinhentos e quarenta e três vírgula nove metros quadrados), suprimido de uma área maior denominada de R-7, registrada sob matrícula de nº 29.763 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI, conforme o Memorial Descritivo em apenso.

Art. 2º. Fica o Município de Sinop autorizado a incorporar o imóvel desafetado no artigo anterior ao traçado da Avenida das Figueiras como parte da expansão viária daquela avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de março de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia o presente desafetamento no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandis e a linha de confrontação com a Quadra 37 (área da UNEMAT); segue em linha reta e seca, confrontando-se a Leste com o alinhamento predial da Rua dos Jaborandis, na distância de 44,30 metros até o Ponto 02 (PO2), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandis; daí converge à direita num ângulo de 30°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se à Nordeste com a Rua dos Jaborandis na distância de 782,21 metros até o Ponto 03 (PO3), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandis e da Rua Damascos; daí segue confrontando-se ao Norte com a Rua Damascos num arco de 26,16 metros e com raio de 100 metros até o Ponto 04 (PO4), localizado no final do referido arco, no vértice do alinhamento predial da Rua Damascos e da linha de confrontação com a R-7 (Área Remanescente); daí converge à esquerda, num ângulo de aproximadamente 137° com relação ao alinhamento predial da Rua Damasco e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sul com a R-7 (Área Remanescente), na distância de 818,91 metros, até o Ponto 05 (PO5), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a R-7 (Área Remanescente); daí converge a direita num ângulo de aproximadamente 30° e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a R-7 (Área Remanescente), na distância de 68,38 metros até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com a R-7 (Área Remanescente) e a linha de confrontação com a Quadra 37 (área da UNEMAT); daí converge à esquerda num ângulo de aproximadamente 90° e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a Quadra 37 (área da UNEMAT), na distância de 15,00 metros até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminhamento.



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em comento que *“Desafeta área de domínio público, autoriza sua incorporação à Avenida das Figueiras à título de expansão viária e dá outras providências.”*

O referido projeto de Lei trata da desafetação de parte da área da reserva R-7, nas proximidades da UNEMAT, com o intuito de incorporá-la à Avenida das Figueiras. A área pública desafetada tem a extensão de 13.543,09 m² (treze mil quinhentos e quarenta e três vírgula nove metros quadrados), permitindo assim o prolongamento daquela via. A ampliação da Avenida das Figueiras irá desafogar o trânsito, proporcionando maior fluidez, com conseqüente segurança.

Acreditando ser a proposta de deliberação condizente com a vontade de Legislativo, esperamos sua aprovação, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal




O presente memorial refere-se ao desafetamento de uma área urbana destinada ao futuro prolongamento da Av. das Figueiras, com área de 13.543,09m² suprimida de uma área maior denominada de R-7, com área original de 453.101,74m², de propriedade do Município de Sinop - MT e localizada na zona urbana de Sinop - MT, conforme cópias de Leis e Certidões anexas, tendo a mesma área desafetada os seguintes limites e confrontações:

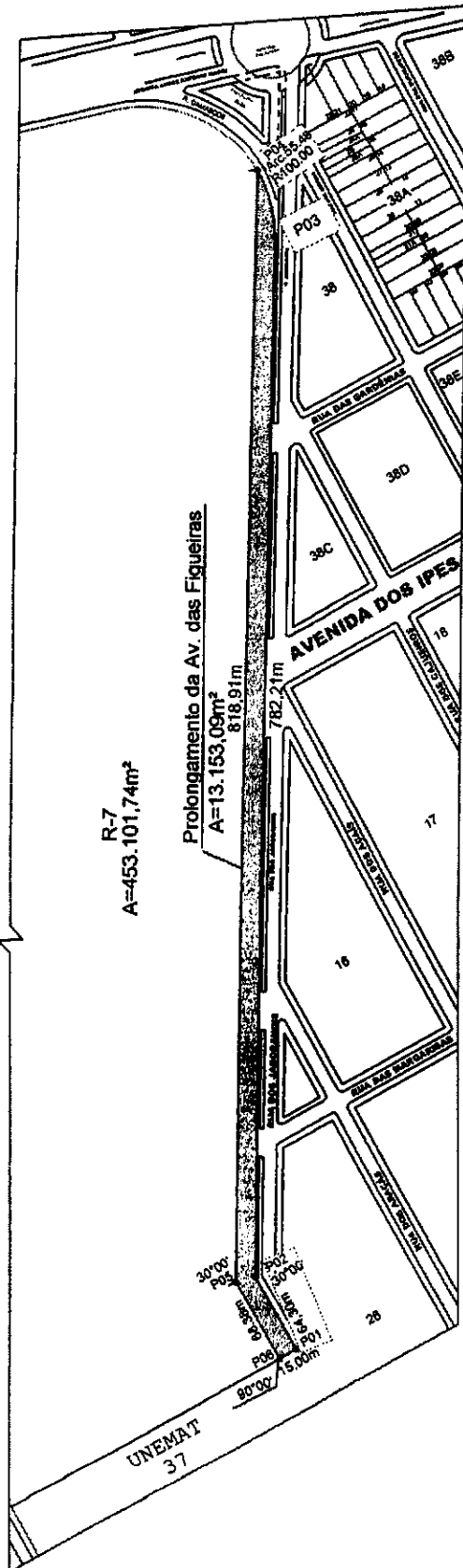
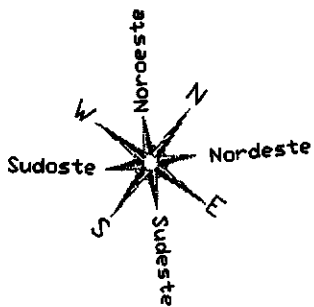
MEMORIAL DESCRITIVO

Desafetamento: Prolongamento da Av. das Figueiras
 Localização: Reserva R-7 - Sinop - MT
 Área: 13.153,09m²
 Proprietário: Município de Sinop - MT



Limites e Confrontações:

Inicia o Presente Desafetamento no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandís e a linha de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT), segue em linha reta e seca, confrontando-se a Leste com o alinhamento Predial da Rua dos Jaborandís, na distância de 44,30 metros até o ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandís. Daí converge à direita num ângulo de 30°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Nordeste com a Rua dos Jaborandís na distância de 782, 21 metros, até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Jaborandís e da Rua Damascos. Daí segue confrontando-se Norte com a Rua Damascos, num arco de 26,16 metros e com Raio de 100 metros, até o Ponto 04; localizado no final do referido arco, no vértice do alinhamento predial da Rua Damascos e da linha de confrontação com a R-7 (Área Remanescente). Daí converge à esquerda, num ângulo de aproximadamente 137° com relação ao alinhamento predial da Rua Damasco e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sul com a R-7 (Área Remanescente), na distância de 818,91 metros, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a R-7 (Área Remanescente). Daí converge a direita num ângulo de aproximadamente 30 ° e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a R-7 (Área Remanescente), na distância de 68,38 metros, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com a R-7 (Área Remanescente) e a linha de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT). Daí converge a esquerda num ângulo de aproximadamente 90° e segue em linha Reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a Quadra 37, (Área da UNEMAT), na distância de 15,00 metros até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminamento.

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Desafetamento da Rua da Áreas para o Prolongamento da Av. das Figueiras Sinop - MT		S/Escala DATA: Fev/2016	 PRODEURBS	Prisco: JUAREZ COSTA Vice-Prez: Rosaura Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Garcia Arquiteto e Urbanista CAU - A73 157	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	Elaborado: Jorge Borges	DIRETOR EXECUTIVO Aclene Paula da Silva		



Prolongamento da Av. das Figueiras
Desafetamento

MEMÓRIA: Memorial Descritivo do Desafetamento da Rua da Área para o Prolongamento da Av. das Figueiras Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito JUAREZ COSTA Vice-Prefeito Rosania Martinelli
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Garcia Arquiteto Urbanista CAU - A7816-Z	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Fev/2016 Elaboração: Jorge Borges	



O presente memorial refere-se a uma Área urbana denominada de R-7, remanescente do Desafetamento de uma Área menor, destinada ao futuro prolongamento da Av. das Figueiras, com área de 439.948,65m², ambas pertencentes a uma área originária denominada de R-7, localizada em Sinop - MT, com área de origem de 453.101,74m², conforme mapa original da cidade e desmembramentos anteriores, conforme cópias de Leis e e Certidões em anexas, tendo a mesma Área Remanescente os seguintes limites e confrontações:

Remanescente:R-7



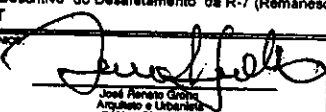
Localização: Sinop - MT

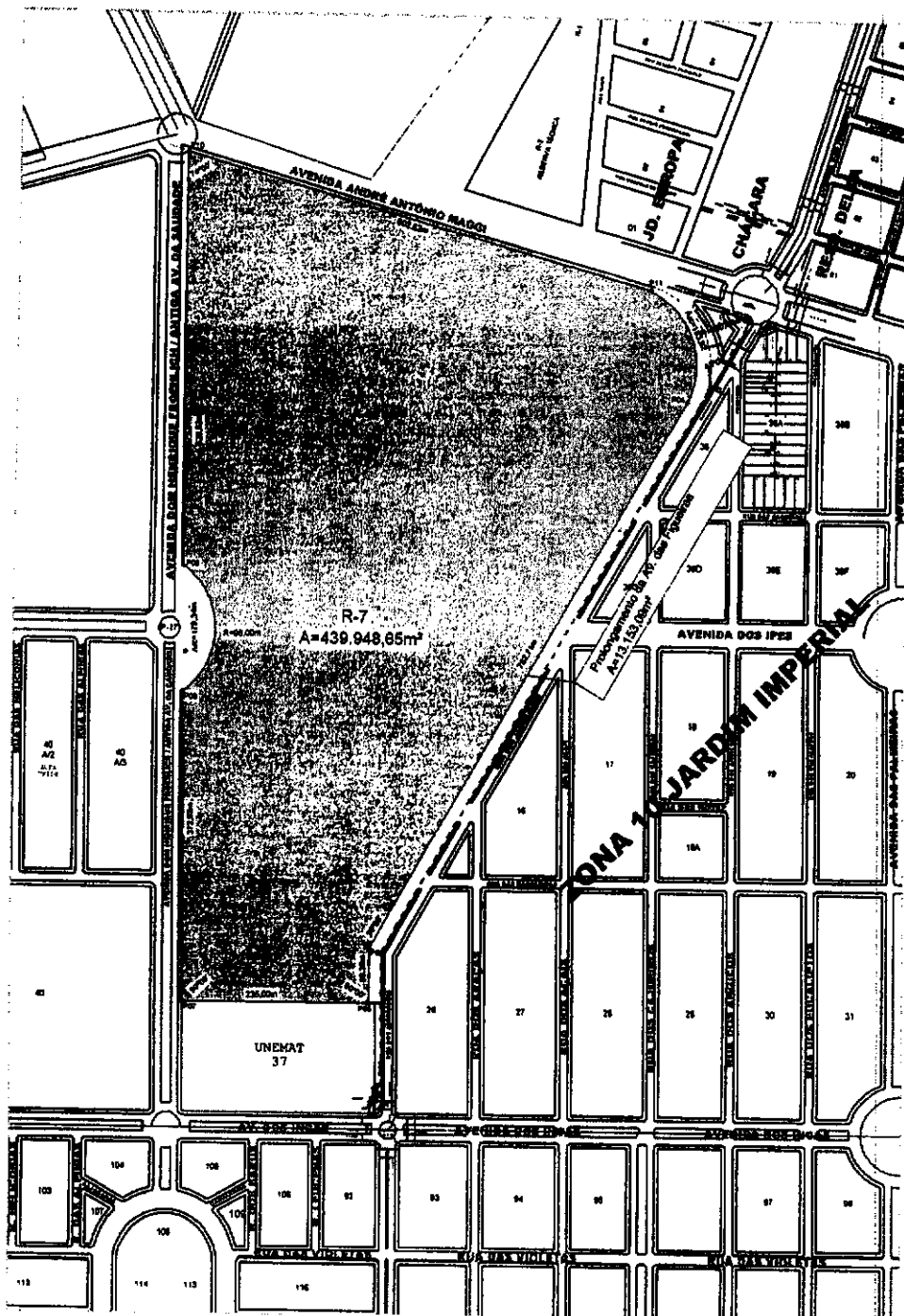
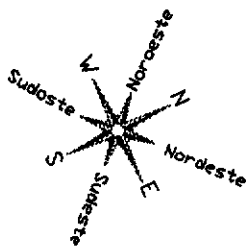
Área: 439.948,64m²

Proprietário : Município de Sinop - MT



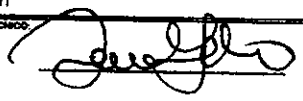
Limites e Confrontações:

Inicia o Presente caminhamto no Ponto 04 (P04), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua Damascos e do futuro prolongamento da Av. das Figueiras, segue em linha reta e seca, confrontando-se a Nordeste com o alinhamento Predial do futuro prolongamento da Rua das Figueiras, na distância de 782,71 metros até o ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice do alinhamento predial do futuro prolongamento da Av. das Figueiras. Daí converge à esquerda num ângulo de 30°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Nordeste com o alinhamento predial do futuro prolongamento da Av. das figueiras, na distância de 68,38 metros, até o ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice do alinhamento predial do futuro prolongamento da Av. das figueiras e da linha de confrontação com a quadra 37 (Área da UNEMAT). Daí converge à esquerda, num ângulo de 90°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Sudeste com a Quadra 37 (Área da UNEMAT), na distância de 235,00 metros, até o Ponto 07 (P07), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com a Quadra 37 (Área da UNEMAT) e o alinhamento predial da Av. dom Henrique Froehlich, antiga Av. da Saudade. Daí converge a direita num ângulo de 90 °, e segue em linha reta e seca, confrontando-se ao Sul, com a Av. Dom Henrique Froehlich, antiga Av. da Saudade, na distância de 372,92 metros até o Ponto 08 (P08), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua Dom Henrique Froehlich, antiga Av. da Saudade. Daí Segue confrontando-se ao Sui com o alinhamento predial da mesma Avenida num arco de 179,34 metros, com Raio de 96,00m, até o Ponto 09 (P09), localizado junto ao final do referido Arco, no alinhamento Predial da Mesma Avenida. Daí segue em linha reta e seca, confrontando-se ao Sui, ainda com o alinhamento predial da Av. dom Henrique Froehlic, antiga Av. da Saudade, na distância de 520,92 metros, até o Ponto 10 (P10), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Av. Dom Henrique Froelich, antiga Av. da Saudade e da Av. André Maggi, antiga Av. Vitoria Régia, antiga Estrada Silvia. Daí converge a direita, num ângulo de aproximadamente 74°00' e segue em linha reta e seca, confrontando-se a Noroeste com a Av André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia, na distância de 602,62, até o Ponto 11 (P11), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Av. André Maggi, antiga Av. Vitória Régia, antiga Estrada Silvia e da Rua Damascos, antiga Rua dos Condurús. Daí converge a direita, num ângulo de aproximadamente 45°00', e segue confrontando-se a Nordeste com o alinhamento predial da Rua Damascos, antiga Rua dos Condurús, num Arco de 183,92 metros até o Ponto 04 (P04), fechando a Poligonal deste caminhamto.

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Desafetamento de R-7 (Remanescente) Sinop - MT		S/Escala	 Prodeurbs DIRETOR EXECUTIVO Alcione Paula da Silva	 Prefeito JUAREZ COSTA Vice-Prefeito Rosana Martinelli
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Gross Arquiteto e Urbanista CAU - A7919-7	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: Fev/2018		



Prolongamento da Av. das Figueiras Remanescente

MEMÓRIA Memorial Descritivo do Desafetamento da R-7 (Remanescente) Sinop - MT		S/Escala DATA: Fev/2016 Elaborado: Jorge Borges	 PRODEURBS Diretor Executivo Alineia Paula da Silva	Projeto: JUAREZ COSTA Voo-Papel: Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 		PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT			

MATRÍC.

29.763

FICHA

001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

DATA:-14.05.08:- "R-07" (R/SETE), com a área de 453.101,74m² (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS), situada no Loteamento denominado CIDADE SINOP, Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Com a Rua dos Condurús, com o arco de 183,92 metros; NORDESTE- Com a Rua dos Jaborandis, à distância de 782,21 metros; ESTE- Com a Rua dos Jaborandis, à distância de 44,30 metros; SUDESTE- Com a Rua das Mirindibas, à distância de 250,00 metros; SUL- Com a Avenida da Saudade, com as seguintes distâncias: 372,92 metros, com o arco de 179,34 metros e 520,92 metros; NOROESTE- Com a Estrada Silvia, à distância de 602,62 metros. -***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 18.017 do livro nº 2-BF, do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Foi emitida Baixa ao 6º Ofício de Cuiabá/MT sob nº 087/08. REF nº 78.017 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Maio de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-01-29.763:- DATA:-30.01.09:- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusula de Reversão, lavrada em 24 de Outubro de 2.008, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 288, do livro nº 36/A, o imóvel da presente matrícula foi doado ao OUTORGADO DONATÁRIO - **MUNICÍPIO DE SINOP**, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, em Sinop/MT, no ato representado pelo Prefeito Municipal NILSON APARECIDO LEITÃO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 0521208-1-SSP/MT e inscrito no CPF nº 345.775.211-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 1.233, Jardim Maringá II, em Sinop/MT, por doação feita pela OUTORGANTE DOADORA - **COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 e Inscrição Estadual nº 13.110.426-8, com sede na Avenida das Embaúbas nº 85, Centro, em Sinop/MT, no ato representada por seu Diretor de Relações com o Mercado LUIS OTÁVIO LOUREIRO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 4.832.566-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 161.754.688-72, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, nº 890, Jardim Maringá, em Sinop/MT, e por seu Diretor Técnico ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da CI RG nº 4.916.936-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 142.408.820-15, residente e domiciliado na Rua C-2 nº 97, Centro, em Sinop/MT. Sendo porém que a presente doação fica subordinada as seguintes condições:- 1º)- A presente doação, em obediência ao Plano de Loteamento da Cidade de Sinop, aprovado pelo Decreto nº 57 de 27/09/79 da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, tem por finalidade a constituição de áreas verdes intocáveis para, de acordo com as necessidades da população, serem transformadas em parques para lazer e outros fins comunitários, desde que mantida a vegetação nativa e as condições de proteção ao meio ambiente. 2º)- O uso do imóvel ora doado para outras finalidades que não sejam as estipuladas na cláusula primeira, importará, a qualquer tempo, na sua devolução e reversão à Outorgante Doadora, sem que o Donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagens por benfeitorias acaso feitas, úteis ou necessárias que executar ou executadas no referido imóvel. Para que se caracterize essa inadimplência, basta que a outorgante Doadora notifique o Outorgado Donatário, através de correspondência por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou através de Notificação Judicial, sendo que após essa notificação cessarão todos os efeitos da presente doação, e com a devolução dos imóveis doados para o patrimônio da outorgante doadora. A presente doação é dada para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). ITCD (Isento) em conformidade com o Artigo 5º. I. "a". DOI conforme consta na Escritura REF nº 80.960 do livro nº 01-C. Cuiabá, 14 de Maio de 2008.



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº. 019/2016

DATA: 18 de março de 2016.

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 2245/2015, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;


Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 2245/2015, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

Art. 2º. O quadro Detalhamento da Despesa do Órgão 16 – PreviSinop passa a vigorar conforme os Anexos especificados na presente Lei.

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com as especificações apensadas, constantes do Programa de Trabalho, e de acordo com a sua natureza e destinação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de março de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em predicamentos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei que *“Promove alterações na Lei nº 2245/2015, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”*

O referido projeto de Lei promove modificações no Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 2245/2015 que trata da Lei Orçamentária Anual do corrente exercício. A reclassificação na especificação de destinações de recursos e fonte de recursos passam a vigorar conforme os Anexos da presente Lei, seguindo as orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, em especial no tocante às fontes de Contribuição Previdenciária, Recursos Regime de Previdência e Recursos da Taxa de Administração, conforme descrição a seguir:

Fonte -

0.1.03.00.00.00 - Contribuição Previdenciárias

Fonte Reclassificação

0.1.50.00.00.00 – Recursos Regime Próprio de Previdência – RPPS

0.1.53.00.00.00 – Recursos da Taxa de Administração

A reclassificação acima descrita, de forma individualiza, visa facilitar o controle externo do TCE e encontra-se de acordo com a Tabela de Fonte e Destinação de Recursos por ele aplicada.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREVI SINOP
MATO GROSSO

Orçamento - 2016

Data: 18/03/2016
Hora: 12:46:46
Página: 1 de 2

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgão : 16 - PREVI SINOP						
Unidade Orçamentaria: 01000 - PREVI SINOP						
Histórico	Projeto / Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	16.010.0.0.09.122.0052.2.119					
	APLICÇÃO DIRETA	3.1.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	919.038,00	919.038,00
	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO	3.1.91.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	55.404,00	55.404,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	859.000,00	859.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PREVISINOP	16.010.0.0.09.122.0052.2.120					
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	56.000,00	56.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	173.000,00	173.000,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - PASEP	16.010.0.0.09.122.0052.9.008					
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00	0.1.50.00.00.00—Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	136.251,00	136.251,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	300.000,00	300.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVISINOP	16.010.0.0.09.128.0052.1.079					
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00	0.1.53.00.00.00—Recursos da Taxa de Administração	0,00	81.200,00	81.200,00
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.010.0.0.09.272.0053.2.121					
	APLICAÇÃO DIRETA	3.1.90.00.00.00	0.1.50.00.00.00—Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	10.900.000,00	10.900.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00	0.1.50.00.00.00—Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	16.010.0.0.99.997.9999.9.997					
	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.00.00.00	0.1.50.00.00.00—Recursos do Regime Próprio de Previdência	0,00	14.048.413,00	14.048.413,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.00.00.00	0.1.94.00.00.00—Depósitos Bancários - Livre Aplicação	15.796.769,00	0,00	15.796.769,00
Total da Unidade:						43.625.075,00
Total do Orgão:						43.625.075,00
Total Geral do Orçamento:						43.625.075,00

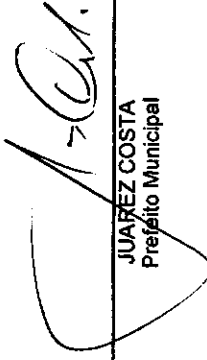


PREVI SINOP
MATO GROSSO

Orçamento - 2016

Data.: 18/03/2016
Hora.: 12:46:46
Página.: 2 de 2

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



Órgão: 16-PREVI SINOP	
Fonte Recurso: 0150000000-Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Valor
	25.284.664,00
Total por Fonte:	25.284.664,00
Fonte Recurso: 0153000000-Recursos da Taxa de Administração	
	Valor
	2.543.642,00
Total por Fonte:	2.543.642,00
Fonte Recurso: 0194000000-Depósitos Bancários - Livre Aplicação	
	Valor
	15.796.769,00
Total por Fonte:	15.796.769,00
Total por Órgão:	43.625.075,00
Total LOA:	43.625.075,00

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Orçamento - 2016

Data: 15/12/2015
Hora: 15:59:40
Página: 41 de 43

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orgão : 16 - PREVI SINOP		Unidade Orçamentaria: 01000 - PREVI SINOP		Projeto / Atividade		Natureza Despesa		Fonte		Ordinário	Vinculado	Total
Histórico												
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PREVISINOP	16.010.0.0.09.122.0052.2.119									919.038,00	0,00	919.038,00
	APLICAÇÃO DIRETA									55.404,00	0,00	55.404,00
	APLIC.DIR.DEC.DE DPERAÇÃO									859.000,00	0,00	859.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS									100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PREVISINOP	16.010.0.0.09.122.0052.2.120									56.000,00	0,00	56.000,00
	APLICAÇÕES DIRETAS									173.000,00	0,00	173.000,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - PASEP	16.010.0.0.09.122.0052.9.008									436.251,00	0,00	436.251,00
	APLICAÇÕES DIRETAS											
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVISINOP	16.010.0.0.09.128.0052.1.079									81.200,00	0,00	81.200,00
	APLICAÇÕES DIRETAS											
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	16.010.0.0.09.272.0053.2.121									10.900.000,00	0,00	10.900.000,00
	APLICAÇÃO DIRETA									200.000,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	16.010.0.0.99.997.9999.9.997									14.048.413,00	0,00	14.048.413,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA									15.796.769,00	0,00	15.796.769,00
Total da Unidade:										43.625.075,00		43.625.075,00
Total do Órgão:												43.625.075,00



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 020/2016

DATA: 21 de março de 2016

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 817/2004, de 08 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 817/2004, de 08 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 817/2004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de março de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO 020/2016

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, apresentamos a inclusa propositura que *“Promove alterações na Lei nº 817/2004, de 08 de dezembro de 2004, e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação suprime o parágrafo único da Lei nº 817/2004 que disponibilizou imóvel público ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Tendo em vista a doação de uma nova área para abrigar o Fórum da Comarca de Sinop, a presente propositura retira a cláusula de reversão do referido diploma legal para que o Tribunal de Justiça possa obter recursos para a construção do novo prédio. Há que ressaltar que o recurso será utilizado exclusivamente para este fim.

Diante do exposto, solicitamos aos respeitáveis Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 817/2004

DATA: 08 de dezembro de 2004

SÚMULA: Autoriza o Município doar área ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

NILSON APARECIDO LEITÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sinop doar uma área de 8.000,00 m², denominada Quadra nº 118, localizada no Loteamento denominado Cidade Sinop, no núcleo Colonial, Gleba Celeste, 3º parte, Setor Comercial, Município de Sinop, conforme croqui anexo, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Na escritura pública deverá constar cláusula obrigatória de reversão caso a área não seja para esse fim.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de dezembro de 2004.**

**NILSON LEITÃO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 021/2016

DATA: 22 de março de 2016

SÚMULA: Dá nome de "*Escola Municipal de Educação Infantil Professora Elizete Dallabrida*" à unidade educacional que especifica.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de "*Escola Municipal de Educação Infantil Professora Elizete Dallabrida*" a Escola Municipal de Educação Básica localizada na Rua Tébis, nº 06, Quadra 01, no Residencial Sebastião de Matos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de março de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO 021/2016

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores,**

Embasado em predicamentos regimentais, apresentamos a inclusa propositura de Lei que “Dá nome de *“EMEB Professora Elizete Dallabrida”* à unidade educacional que especifica” para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa.

O projeto de lei em comento tem o objetivo de prestar uma justa homenagem à memória da Professora Elizete Dallabrida, que infelizmente não está mais entre nós. Nascida em 1970, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, veio para Sinop em meados de 1994 e durante 15 (quinze) anos trabalhou no Supermercado Machado.

Como tinha o sonho de ser professora, cursou Pedagogia. Depois de formada, passou no concurso da Prefeitura Municipal, sendo lotada na Creche Toda Gente no ano de 2008. Decorrido cerca de um ano, foi transferida para a extensão da referida creche, que se tornou CMEI Tarsila do Amaral, permanecendo ali até o ano de 2015. Naquele ano, Elizete Dallabrida faleceu, deixando seu marido, Rui Garcia de Andrade, e seu filho Gabriel Dallabrida de Andrade.

Diante do exposto, solicitamos aos respeitáveis Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019 / 2016</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos, nos horários e nas condições que estabelece, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados ou em trânsito, nas vias e logradouros públicos do Município de Sinop, quando o som emitido for igual ou superior a 50 (cinquenta) decibéis, calculado a 2 (dois) metros da fonte de emissão.

§ 1º. Entende-se por aparelho de som, para os fins desta Lei, todos os tipos de aparelho eletro-eletrônico produtor ou transmissor de sons, sejam eles aparelhos de rádio, de televisão, de vídeos, de CD, de DVD, de MP, de I-POD, de celulares ou assemelhados, bem como instrumento musicais.

§ 2º. Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta Lei, toda a área de leito transitável, o meio fio, as calçadas, todas as áreas destinadas a pedestres, a entrada e saída de veículos nas garagens e as áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada.

Art. 2º. A proibição de que trata o art. 1º desta Lei compreenderá o horário entre as 22 e 08 horas da manhã subsequente, durante todos os dias da semana.


Art. 3º. A infração ao disposto nesta Lei acarretará multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência, podendo a autoridade municipal responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei apreender provisoriamente, o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado até o restabelecimento da ordem pública, respondendo o proprietário do aparelho de som ou do veículo pelos eventuais custos de remoção e estacionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>019</u> / <u>2016</u>
--	---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

§ 1º. O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado, anualmente, pela variação do índice de preços ao consumidor - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício anterior, sendo que no caso da extinção desse índice será adotado outro, criado por Lei Federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O disposto na presente Lei não implica em qualquer prejuízo para a aplicação da legislação federal e estadual sobre a mesma matéria.

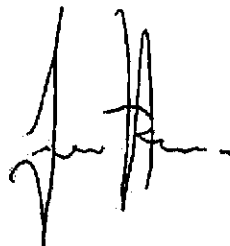
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,




Brandão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>019/2016</u>
--	---	--	--------------------

Autor:

VEREADOR BRANDÃO

MENSAGEM AO PROJETO

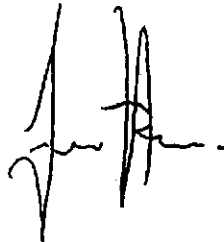
Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem como finalidade combater uma das forma de poluição sonora, poluição esta que vem ocorrendo com freqüência em nosso município.

A poluição sonora ocorre quando em um determinado ambiente, o som altera a condição normal de audição. O excesso de ruídos prova efeitos negativos sobre o sistema auditivo das pessoas, além de provocar alterações comportamentais e orgânicas, tais como insônia, estresse, agressividade, dores de cabeça, cansaço, depressão, dentre outros.

Atualmente a situação é bastante crítica, em especial nas principais avenidas da cidade, onde, não se respeita nem mesmo a proximidade com hospitais, tornando-se urgente a necessidade de que seja criados meios efetivos de repressão sobre aqueles que causam referida poluição.

Assim, tendo em vista que referido projeto de Lei tem o intuito de combater referida desordem, através da aplicação de pesadas multas e apreensões de aparelhos e veículos, motivo pelo qual solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente matéria



Brandão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre a criação da Comissão de Mediação de Conflitos - CMC nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
- ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a Comissão de Mediação de Conflitos (CMC) que irá atender todas as escolas da rede municipal.

Parágrafo único - O objetivo da Comissão é, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, atuar na prevenção e resolução de conflitos, que envolvam alunos da comunidade escolar.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Lei será composta por um (01) representante e um (01) suplente dos gestores, professores, Secretaria de Educação, representantes da OAB, Codenorte, Creas, Associação de Moradores, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Conselho Tutelar, Unemat, UFMT e representante dos alunos.


Parágrafo único - A coordenação e/ou presidência da Comissão será eleita por meio de voto, após a formação da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>020 / 2016</u>
--	---	--	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 3º - A Comissão de Mediação de Conflitos terá as seguintes atribuições:

I - mediar conflitos ocorridos entre alunos, professores e servidores no interior da Unidade Escolar e uma área correspondente a uma circunferência com raio de cem metros a partir do portão da escola;

II - orientar a comunidade escolar, em conjunto com a diretoria das escolas, por meio da mediação independente e imparcial, sugerindo medidas para a resolução dos conflitos existentes;

III - identificar as causas da violência no âmbito escolar;

IV - identificar as áreas que apresentem risco de violência escolar;

V - apresentar soluções e encaminhamentos ao corpo diretivo da Unidade Escolar para o equacionamento dos problemas enfrentados.

Art. 4º Os servidores públicos designados exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo consideradas estas como prestação de serviço relevante.


Art. 5º - A Comissão se reunirá uma vez por mês na "Casa dos Conselhos", anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

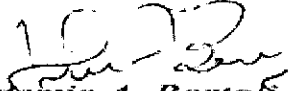
		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>020 / 2016</u>
--	---	---	----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Ademir A. Bortoli
Ver. 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>020 / 2016.</u>
--	--	--	-----------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Mensagem ao Projeto de Lei

Justifica-se o presente projeto de Lei, pois a escola deve oferecer espaço que prepare os alunos para desenvolverem condições humanas e exercer a cidadania, no entanto, devido as mudanças históricas, sociais e econômicas, a escola não consegue sozinha, resolver todos os problemas que surgem no ambiente escolar, e muitos deles, as crianças e adolescentes trazem do ambiente familiar.

Diante disso, é que pensamos que a sociedade organizada deve participar mais ativamente na criação de mecanismos de auxílio na resolução dos problemas escolares.

Salientamos que não estamos falando da educação em relação a métodos de ensino e/ou a conteúdo, isso compete somente à escola.

As escolas nos dias de hoje estão cada vez mais violentas, um reflexo da própria sociedade, nesse sentido, esta Comissão será uma alternativa viável para tentarmos diminuirmos os conflitos no ambiente escolar.

Diante dos argumentos expostos, solicito dos nobres edis apoio na aprovação deste.

Ademir A. Bortoli
Ver.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

16:10

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pepino" ao Sr. CLAUDEMIR FRANÇA MACIEL "Sargento França".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Comenda "Colonizador Enio Pepino" ao Sr. Claudemir França Maciel, com reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua brilhante carreira na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Júlio Dias
Vereador - PT

[Signature]
Francisco Specian Júnior
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de março de 2016.

[Signature]
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

[Signature]
Carlos Coca-Cola
1º Vice-Presidente

[Signature]
Ademir Bortoli
Vereador - PROS

[Signature]
Brandão
Vereador - Solidariedade

[Signature]
Nepto do Semáforo
Vereador - PSD

[Signature]
Roger Schallenberger
Vereador - PR

[Signature]
Roberto Trevisan - Betão
Vereador

[Signature]
Profº Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>010 / 2016</u>
--	---	----------------------

Autor:

VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

- Moção de aplauso da Câmara Municipal de Sinop em julho de 2013 nº018/2013, proposta pelo Vereador Marcos Cientec;
- Moção de aplauso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em fevereiro de 2016, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf

Por todo o exposto é que este parlamentar busca o reconhecimento do Poder Legislativo Sinopense, lhe outorgando a Comenda em comento. Para tanto, buscamos o apoio dos nobres edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de março de 2016.

Ademir Bortoli
Vereador - PROS

Julio Dias
Vereador - PT

Brandão
Vereador - Solidariedade

Carlos Coca-Cola
1º Vice-Presidente

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

Prof. Wollgran
Vereador - DEM

Negão do Semáforo
Vereador - PSD


Roger Schallenberger



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>010/2016</u>
--	---	---	--------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

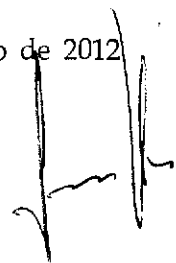
CLAUDEMIR FRANÇA MACIEL (Sargento França) é natural de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, filho do Sr. Geraldo França Maciel e da Sra. Clarice Maria da Silva Maciel, nasceu no ano de 1975. é pai de um filho, Vinícius Piccoli Maciel.

Sargento França entrou para a corporação da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no 2002, onde, no ano de 2004, foi promovido a Cabo. No ano de 2010, foi promovido por ato de bravura ao cargo de 3º Sargento. Em dezembro de 2014, foi promovido para segundo sargento, posto este que ocupa até os dias atuais.

Claudemir França Maciel, desde que foi transferido para a cidade de Sinop, vem realizando em prol da comunidade sinopense, um relevante serviço frente a instituição da Polícia Militar, sendo fato notório e público o empreendimento de todos os policiais militares, dentre eles, o Sargento França, que muitas das vezes com pouca infraestrutura, buscam proporcionar mais segurança a nossa população, desempenhando suas funções com zelo e dedicação.

Sargento França já recebeu várias homenagens e prêmios pelos relevantes serviços prestados frente a corporação, quais sejam:

- Primeiro colocado no curso de formação de soldado da Polícia Militar em Sinop no ano de 2002;
- Destaque Policial Militar do 3º Comando Regional de Sinop em abril de 2005, entregue pelo Cel. PM Jorge Roberto Ferreirada Cruz;
- Destaque Policial Militar do 3º Comando Regional de Sinop em julho de 2005, entregue pelo Cel. PM Jorge Roberto Ferreira da Cruz;
- Destaque Policial Militar do 3º Comando Regional de Sinop em abril de 2006, entregue pelo Cel. PM Jorge Roberto Ferreira da Cruz;
- Destaque Policial Militar do 3º Comando Regional de Sinop em agosto de 2006, entregue pelo Cel. PM Antônio Benedito De Campos Filho;
- Honra ao mérito do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em maço de 2010, entregue pelo cel. PM Antônio Benedito de Campos Filho;
- Moção de aplauso da Câmara Municipal de Sinop em marco de 2012 nº013/2012, proposta pelo Vereador Mauro Garcia;





PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº. 016/2016

DATA: 16 de março de 2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel público denominado de Sítio MJ 02, desmembrado de uma área maior, registrada na matrícula nº 29.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, localizado no Bairro Jussara, medindo 4,00 ha (quatro hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme segue:

I – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (M01); deste segue com rumo de 88°52'14" NE, em uma distância de 110,04 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Angela, até o vértice (M02); deste com rumo de 00°23'50" SW e distância de 363,29 metros, confrontando neste trecho com o Sítio Monte Sião, até o vértice (M03); deste com rumo de 88°52'14" SW e distância 110,25 metros, confrontando neste trecho com o Sítio MJ, até o vértice (M04); deste com rumo de 00°25'45" NE e distância de 131,33 metros, confrontando neste trecho como Sítio MJ, até o vértice (M01), ponto inicial deste caminhamento.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita são os constantes do Memorial Descritivo apensado, parte integrante da presente Lei.


Art. 2º. A doação a que se refere o artigo anterior será para fins de construção do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE.

Art. 3º. O imóvel reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO.
EM, 16 de março de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

21/03/2016

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE OBRAS,
VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS

Em 21/03/2016

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE DIREITOS
HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Em 21/03/2016



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei apensado que *“Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e dá outras providências.”*

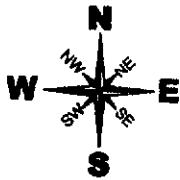
O atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei requer a instituição de uma equipe multidisciplinar e administrativa devidamente preparada, qualificada e comprometida com a causa, que possa atuar com o adolescente a fim de restabelecer os vínculos familiares e o retorno ao convívio social. Com isto, o Governo do Estado definiu a construção e o aparelhamento de unidades socioeducativas especialmente nas cidades de Tangará da Serra, Rondonópolis, Várzea Grande, Cáceres, Barra do Garças e Sinop.

O Projeto de Lei em comento tem o fito de requerer autorização do Poder Legislativo para que o Município possa doar ao Estado uma área de 4,00 ha (quatro hectares) para a construção do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. Uma parceria que vem sendo construída desde 2010, com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em outubro daquele ano, entre o Ministério Público Estadual, o Município de Sinop e o Estado de Mato Grosso. O termo prevê o investimento da Prefeitura na forma de doação do imóvel agora definido entre as partes. O terreno proposto está situado na Estrada Ângela, do lado direito, aproximadamente a 1.700,00 metros da BR-163. No Centro de Atendimento Socioeducativo previsto para Sinop serão realizados atendimentos médico, psicológico, odontológico, farmacêutico, jurídico, social e de enfermagem. Além disso, o CASE irá disponibilizar atividades pedagógicas relacionadas à escolarização, arte-terapia, cultura, esporte, lazer, além do encaminhamento dos adolescentes privados de liberdade para audiências e realização de atendimentos à família. Isto posto, ressaltamos a importância desta ação que irá atender a demanda de vagas requisitadas pelos Juízes e Promotores e, sobretudo para os adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação à sua responsabilização como autores de atos infracionais.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa Augusta Casa de Leis, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ESTRADA ANGELA

M01 M02

SÍTIO MJ 02
Área: 4,00ha

SÍTIO MJ

SÍTIO MONTE SIAO

M04 M03

SÍTIO MJ

ALIN.	DIST.(m)	RUMO
M01-M02	110,04	88° 52' 14" NE
M02-M03	363,29	00° 23' 50" SW
M03-M04	110,25	88° 52' 14" SW
M04-M01	131,33	00° 25' 45" NE

PLANTA DE UM IMÓVEL RURAL - ÁREA DESMEMBRADA MATRÍCULA Nº29.689

ORIGEM:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ", COM ÁREA DE 30,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

ÁREA REMANESCENTE:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ", COM ÁREA DE 26,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

ÁREAS DESMEMBRADA:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ 02", COM ÁREA DE 4,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

PROP.

MUNICÍPIO DE SINOP

IMÓVEL	Município
SÍTIO MJ 02 - BAIRRO JUSSARA	Sinop-MT
ÁREA:	Escala
4,00ha.	1/4.000
	Data
	04/02/2016

TOPOS
Topografia de Obras e Projetos

Marcio José Fagundes
Márcio José Fagundes
Técnico em Agrimensura
CREA - 120384480-3

[Signature]
Proprietário (a)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE ORIGEM:

Imóvel: SÍTIO MJ, COM 30,00 HECTARES.
Bairro: JUSSARA, NÚCLEO COLONIAL CELESTE
Município: SINOP-MT
Proprietário: MUNICÍPIO DE SINOP
CNPJ: 15.024.003/0001-32

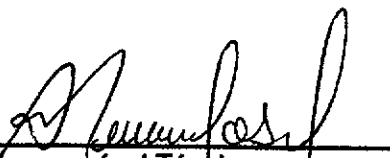
ÁREA DESMEMBRADA:


Imóvel: SÍTIO MJ 02, COM 4,00 HECTARES.
Bairro: JUSSARA, NÚCLEO COLONIAL CELESTE
Município: SINOP-MT
Proprietário: MUNICÍPIO DE SINOP
CNPJ: 15.024.003/0001-32

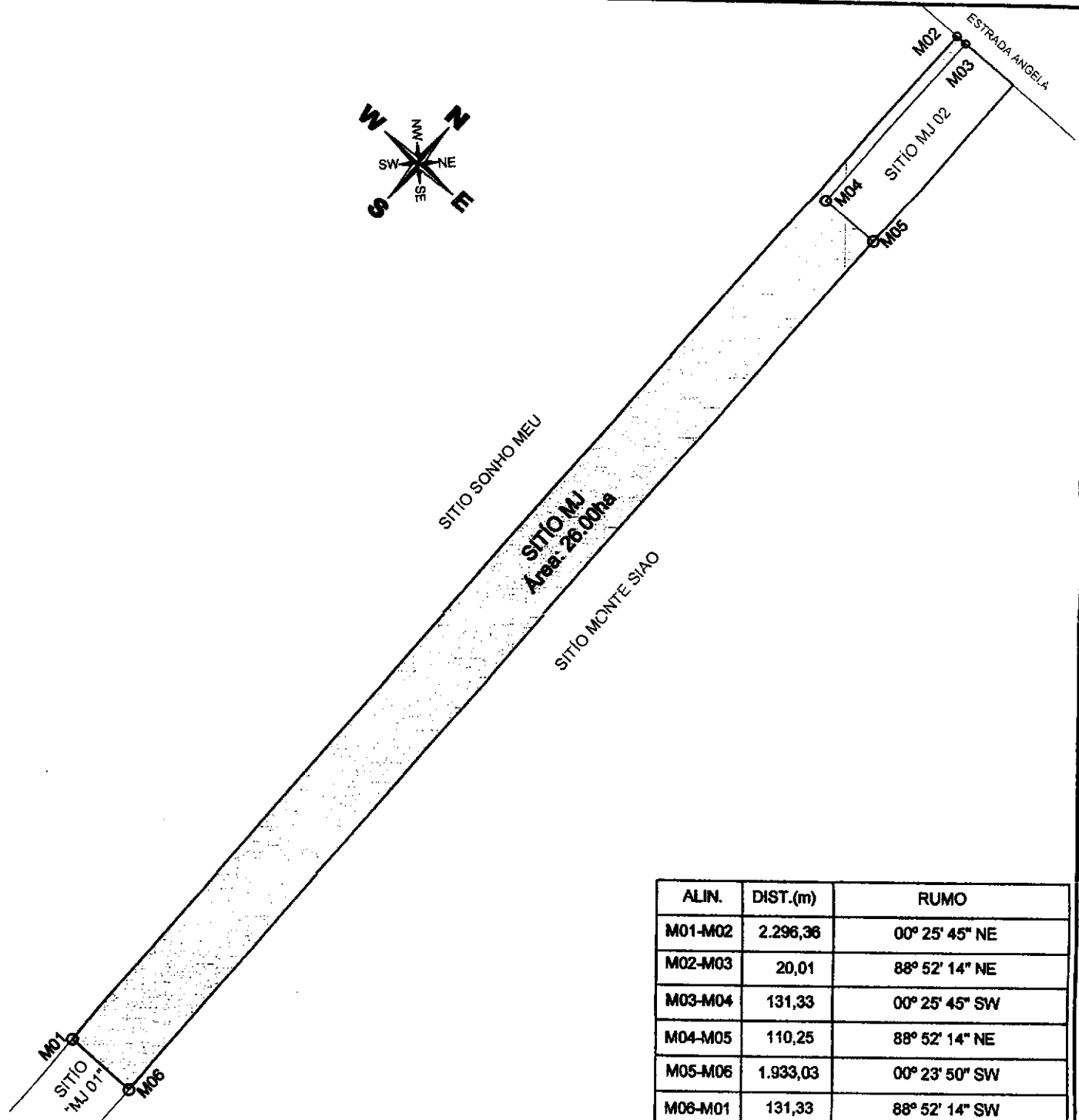
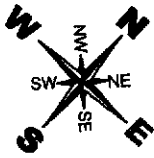
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se descrição deste perímetro no vértice (M01), deste segue com rumo de 88° 52' 14' NE, em uma distância de 110,04 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Ângela, até o vértice (M02), deste com rumo de 00° 23' 50" SW e distância 363,29 metros, confrontando neste trecho com o Sítio Monte Sião, até o vértice (M03), deste com rumo de 88° 52' 14" SW e distância 110,25 metros, confrontando neste trecho com o Sítio MJ, até o vértice (M04), deste com rumo de 00° 25' 45" NE e distância 131,33 metros, confrontando neste trecho com o Sítio MJ, até o vértice (M01), ponto inicial deste caminhamento.

Sinop-MT, 05 de Fevereiro de 2016.


Responsável Técnico
Marcio José Fagundes
Técnico em Agrimensura
CREA 120384460-3


Proprietário
Município de Sinop
CNPJ: 15.024.003/0001-32



ALIN.	DIST.(m)	RUMO
M01-M02	2.296,36	00° 25' 45" NE
M02-M03	20,01	88° 52' 14" NE
M03-M04	131,33	00° 25' 45" SW
M04-M05	110,25	88° 52' 14" NE
M05-M06	1.933,03	00° 23' 50" SW
M06-M01	131,33	88° 52' 14" SW

PLANTA DE UM IMÓVEL RURAL - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°29.689

ORIGEM:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ", COM ÁREA DE 30,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

ÁREA REMANESCENTE:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ", COM ÁREA DE 26,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

ÁREAS DESMEMBRADA:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ 02", COM ÁREA DE 4,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP



Marcio José Fagundes
Marcio José Fagundes
 Técnico em Agrimensura
 CREA - 120384460-3

[Signature]
Proprietário (a)

PROP. MUNICÍPIO DE SINOP		
IMÓVEL SÍTIO MJ - BAIRRO JUSSARA	Município Sinop-MT	
ÁREA: 26,00ha.	Escala 1/10.000	Data 04/02/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE ORIGEM:

Imóvel: SÍTIO MJ, COM 30,00 HECTARES.
Bairro: JUSSARA, NÚCLEO COLONIAL CELESTE
Município: SINOP-MT
Proprietário: MUNICÍPIO DE SINOP
CNPJ: 15.024.003/0001-32


ÁREA REMANESCENTE:

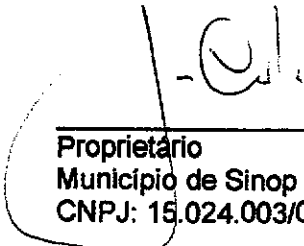
Imóvel: SÍTIO MJ, COM 26,00 HECTARES.
Bairro: JUSSARA, NÚCLEO COLONIAL CELESTE
Município: SINOP-MT
Proprietário: MUNICÍPIO DE SINOP
CNPJ: 15.024.003/0001-32

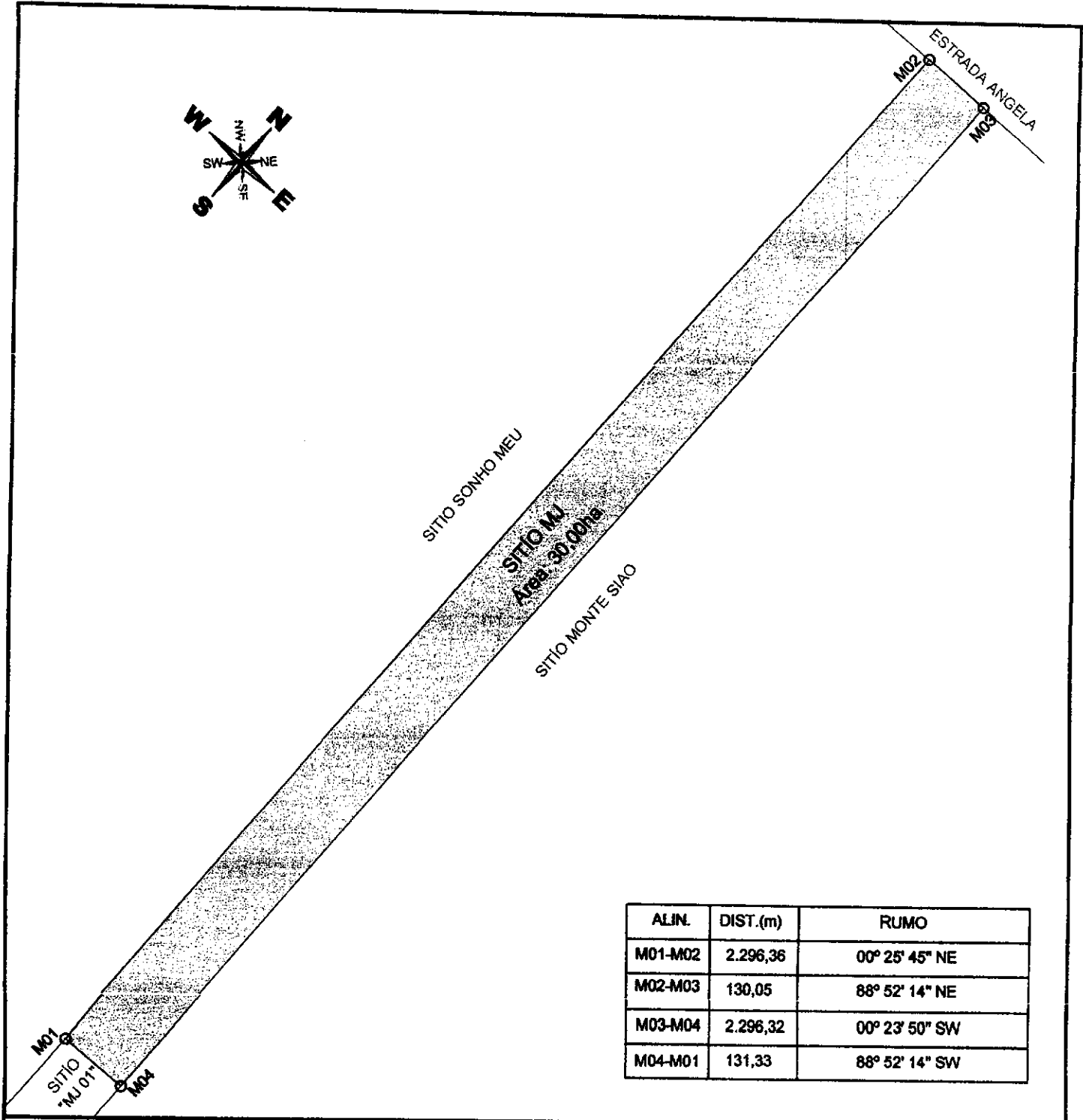
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se descrição deste perímetro no vértice (M01), deste segue com rumo de $00^{\circ} 25' 45''$ NE, em uma distância de 2.296,36 metros, confrontando neste trecho com o Sítio Sonho Meu, até o vértice (M02), deste segue com rumo de $88^{\circ} 52' 14''$ NE, em uma distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Ângela, até o vértice (M03), deste com rumo de $00^{\circ} 25' 45''$ SW e distância 131,33 metros, confrontando neste trecho com o Sítio MJ 02, até o vértice (M04), deste com rumo de $88^{\circ} 52' 14''$ NE e distância 110,25 metros, confrontando neste trecho com o Sítio MJ 02, até o vértice (M05), deste com rumo de $00^{\circ} 23' 50''$ SW e distância 1933,03 metros, confrontando neste trecho com o Sítio Monte Sião, até o vértice (M06), deste com rumo de $88^{\circ} 52' 14''$ SW e distância 131,33 metros, confrontando neste trecho com o Sítio MJ 01, até o vértice (M01), ponto inicial deste caminharmento.

Sinop-MT, 05 de Fevereiro de 2016.


Responsável Técnico
Marcio José Fagundes
Técnico em Agrimensura
CREA 120384460-3


Proprietário
Município de Sinop
CNPJ: 15.024.003/0001-32



ALIN.	DIST.(m)	RUMO
M01-M02	2.296,36	00° 25' 45" NE
M02-M03	130,05	88° 52' 14" NE
M03-M04	2.296,32	00° 23' 50" SW
M04-M01	131,33	88° 52' 14" SW

PLANTA DE UM IMÓVEL RURAL - ÁREA DE ORIGEM DA MATRÍCULA Nº29.689

ORIGEM:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ", COM ÁREA DE 30,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

ÁREA REMANESCENTE:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ", COM ÁREA DE 26,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP

ÁREAS DESMEMBRADA:

IMÓVEL: "SÍTIO MJ 02", COM ÁREA DE 4,00 ha, BAIRRO JUSSARA. PROP.: MUNICÍPIO DE SINOP



Marcio José Fagundes
Marcio José Fagundes
 Técnico em Agrimensura
 CREA - 120384460-3

[Signature]
 Proprietário (a)

PROP. MUNICÍPIO DE SINOP		
IMÓVEL SÍTIO MJ - BAIRRO JUSSARA	Município Sinop-MT	
ÁREA: 30,00ha.	Escala 1/10.000	Data 04/02/2016

MATRÍCULA
29.689


FICHA
001


RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-07.04.08:- UMA ÁREA REMANESCENTE DE TERRAS com **30.00Has** (TRINTA HECTARES), que passa a denominar-se "SÍTIO M.J", localizado no Bairro Jussara, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro do seguinte ROTEIRO PERIMÉTRICO - Partindo-se do marco M-01, deste ponto segue confrontando com terras do Sítio Sonho Meu, com um rumo de 00°25'45"NE e uma distância de 2.296,36 metros até o marco M-02; deste ponto se confrontando com a Estrada Ângela, com um rumo de 88°52'14"NE e uma distância de 130,06 metros até o marco M-03; deste segue confrontando com terras do Sítio Monte de São com um rumo de 00°23'50"SW e uma distância de 2.296,32 metros até o marco M-04; deste segue confrontando com terras do Sítio M.J 01 com um rumo de 88°52'14"SW e uma distância de 131,33 metros até encontrar o marco inicial deste perímetro M-01, percorrendo-se aproximadamente um perímetro de 4.836,07 metros e fechando-se assim um polígono irregular com 30,00Has; LIMITES E CONFRONTAÇÕES:- NORTE- Estrada Ângela; SUL- Sítio M.J 01; LESTE- Sítio Monte de São; OESTE- Sítio Sonho Meu.

PROPRIETÁRIOS:- MARIA JOSÉ DE JESUS FURQUIM, portadora da CI RG nº 235.342-SSP/MT e inscrita no CIC nº 208.058.811-49 e seu marido **LÁZARO APARECIDO FURQUIM**, portador da CI RG nº 1.065.912-SSP/PR e inscrito no CIC nº 313.814.219-20, ambos Comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida dos Tarumãs, nº 960, Centro, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 27.463 do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Abril de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. 


R-01-29.689:- DATA:-07.04.08:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25 de Outubro de 2.007, nas Notas do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, às fls nº 149, do livro nº E/020-AUX, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.003/0001-32, no ato representada por seu Prefeito Municipal **NILSON APARECIDO LEITÃO**, brasileiro, casado. Pecuarista, portador da CI RG nº 0.521.208-1-SSP/MT e inscrito no CPF nº 345.775.211-72, residente e domiciliado em Sinop/MT, devidamente autorizada a proceder a presente transação através da Lei Municipal nº 930/2006 de 08.08.06, por compra feita a **MARIA JOSÉ DE JESUS FURQUIM**, portadora da CI RG nº 235.342-SSP/MT e inscrita no CPF nº 208.058.811-49 e seu marido **LÁZARO APARECIDO FURQUIM**, portador da CI RG nº 1.065.912-SSP/PR e inscrito no CPF nº 313.814.219-20, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciantes, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 805, Centro, em Sinop/MT, sendo ele por ela representado conforme Procuração lavrada às fls nº 073Vº, do livro nº 63-P, no Tabelionato Ribeiro de Iporá/PR, pelo preço de R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS), que serão pagos em moeda corrente deste país em 30 de Julho de 2.008. **CONDIÇÕES:-** O Outorgado Comprador se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 18, letra "A", do Código Florestal; e **TERMO** de Reflorestamento, onde fica averbado que a floresta ou forma de vegetação existente sobre 50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso, constante no R-01 da matrícula anterior nº 27.463 deste CRI. ITBI (Isento) conforme Leis 930/06 e 986/07; DOI conforme consta na Escritura. INCRA nº 901.164.100.773-5; Certidão Negativa de Débito do IBAMA/MT sob 533802 e 533808. REF nº 77.650 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Abril de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. 


R-02-29.689:- DATA:- 19.12.08:- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 12 de Agosto de 2.008, nas Notas do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, às fls. nº 101, do livro nº E/022-AUX, o imóvel da presente matrícula foi Doado a **OUTORGADA DONATÁRIA - DURLICOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.105.229/0001-90, na Avenida das Indústrias, nº 1.235-A, Distrito Industrial, em Fazenda Rio Grande/PR, no ato representada por seu bastante procurador **JORGE LUIZ CENI**, brasileiro, solteiro,

MATRÍCULA
29.689

FICHA
001-vº

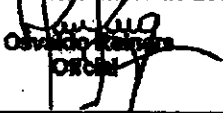
RUBRICA


maior, Engenheiro Agrônomo, portador da CI RG nº 7010034853-SSP/RS e inscrito no CPF nº 314.587.340-72, residente e domiciliado na Rodovia BR-364, Km 362, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, conforme Procuração lavrada às fis. 121, no livro nº 0079-P, no Tabelionato de Notas de Fazenda Rio Grande-PR, por Doação feita pelo OUTORGANTE DOADOR - MUNICÍPIO DE SINOP, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ/ nº 15.024.003/0001-32, no ato representada por seu Prefeito Municipal NILSON APARECIDO LEITÃO, brasileiro, casado, Pecuarista, portador da CI RG nº 0.521.208-1-SSP/MT e inscrito no CPF nº 345.775.221-72, residente e domiciliado em Sinop/MT, devidamente autorizada a proceder a presente transação através das Leis Municipais nº 930/2006 de 08/08/06 e 986/2007 de 17/10/07, no valor de R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS). CONDIÇÕES - A Outorgada se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A", do Código Florestal; e TERMO de Reflorestamento, onde fica averbado que a floresta ou forma de vegetação existente sobre 50% do total da propriedade, Constante no R-01, desta matrícula. ITCD no valor de R\$ 7.520,00; DOI conforme consta na Escritura. INCRA nº 901.164.100.773-5. REF nº 80.687 do livro nº 01-C. Custas: R\$ 2.405,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Dezembro de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. 

R-03-29.689:- DATA:-03.11.15:- **REVOGAÇÃO**:- Nos termos do Ofício nº 1159/2015, datado em 05 de Outubro de 2.015, devidamente assinado pela Gestora Judiciária CÉLIA TEREZINHA GOMES DE AMORIM, e Ofício nº 070/2015-GAB, datado de 23 de Outubro de 2.015, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE, da 6ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, ambos com referência ao Processo, Código: 167623, Número Único: 2509-56.2012.811.0015, Espécie: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho - tendo como Polo Ativo - MUNICÍPIO DE SINOP - MT, e como Polo Passivo - DURLICOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS EXPDRTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, para fazer constar a revogação da Doação, constante no R-02, revertendo portanto o imóvel da presente matrícula ao MUNICÍPIO DE SINOP/MT. PROT. nº 128.163, do livro nº 01, de 28.10.2015. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Novembro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. 



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Cartório Extra-Judicial
Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 29689, e que o referido imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé, Sinop-MT, 16 de novembro de 2015.

Osvaldo Reiners
Oficial

Dulce M. Walker Bohnenberger
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa S. Reiners Silva
Oficial Substituta

Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituta

SINOP - MATO GROSSO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

ARN 3075
Cod. Ato(s): 8, 176
R\$ 34,20



SELO DE CONTROLE DIGITAL

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS RURAIS
Nº 451/2016

DATA BASE: 09 de março de 2016.

SOLICITANTE: JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal, através da portaria 378/2016 de 28 de maio de 2016.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Avaliação de imóvel rural no município de Sinop para fins de lançamento de contribuição de valorização imobiliária.

BEM AVALIADO: Trata-se de imóvel rural medindo 30 ha, situado na Estrada Ângela, no Bairro Jussara – Gleba Celeste (2ª parte), no Município de Sinop - MT. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Sinop, Matrícula 29.689.

ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL AVALIADO: Partindo do viaduto (Av. Julio Campos) seguindo pela BR-163 (sentido Cuiabá) por 14 km até o entroncamento da Estrada Ângela, a direita da Rodovia. Continuando pela Estrada Ângela por mais 4,4 km até a propriedade à esquerda.

Coordenadas Geográficas: 11°58'57.40"S e 55°33'27.67"O

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL AVALIADO

Dimensão: Pequeno – até 4 módulos fiscais (30 ha)

Exploração: De agricultura

CLASSIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS IMÓVEIS RURAIS

Terra: Grupo A - Terras cultiváveis

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Portaria 095/2016 de 08 de fevereiro de 2016 nomeia comissão permanente de avaliação de imóveis rurais para fins de lançamento de contribuição de valorização imobiliária. Cabe a comissão a avaliação de área de terras, situado na Estrada Ângela, no Bairro Jussara – Gleba Celeste (2ª parte), no Município de Sinop - MT.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-3:2004 e NBR 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Na escolha metodologia foi aplicado o preconizado na NBR 14653-1:2001:

“A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado”

O valor do lote foi elaborado com base no **Método Comparativo Direto de Dados do Mercado**.

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

Todos os cálculos foram realizados com o auxílio do programa **SAB - Sistema de Avaliação de Bens**.

Sendo assim, concluímos os seguintes valores:

VALORES DE MERCADO (tabela em anexo).

OBJETO VALOR: Área total - R\$ 500.940,00 (quinhentos mil novecentos e quarenta reais). Área desmembrada (4,00 ha) - R\$ 66.792,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais).

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	4
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE	5
4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO.....	6
4.1. AVALIAÇÃO DE VALOR.....	6
4.1.1. Método aplicado	6
4.1.2. Fontes consultadas	7
4.2. AVALIAÇÃO FÍSICA.....	7
4.2.1. Localização do imóvel.....	7
4.2.2. Caracterização da região.....	7
4.2.3 caracterização do imóvel	7
5. ATENDIMENTO AOS ITENS DA NORMA.....	8
6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	9
7. CONCLUSÃO	10
ANEXOS.....	11

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop, doravante denominada Prefeitura através da portaria 095/2016 nomeando comissão para avaliação dos imóveis rurais supracitados, analisou e adotou as seguintes considerações:

- a) Os imóveis avaliando foram considerado livre e desembaraçado de ônus ou responsabilidades de qualquer natureza, foro ou pensão, inclusive hipoteca. Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidas por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais.
- b) Portaria 095/2016 da Prefeitura de Sinop nomeando avaliação de imóveis rurais para fins de lançamento de contribuição de valorização imobiliária
- c) Imagens disponíveis.
- d) Aplicação de avaliação pelo método direto, ou seja, o método comparativo.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir.

- a) O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1:2001, NBR 14653-3:2004 e NBR 502/89 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por diferentes órgãos, tais como: Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil, CVM (Comissão de Valores Mobiliários), SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), etc.
- b) Os avaliadores não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
- c) Os honorários profissionais da Prefeitura Municipal de Sinop ou qualquer avaliador fica a cargo da contratada, ficando isenta a solicitante.
- d) O relatório foi elaborado pela Prefeitura e ninguém, a não ser os seus próprios consultores prepararam as análises e respectivas conclusões.
- e) No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- d) No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- e) O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas nos mesmos.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

f) Para efeito de projeção parte-se do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo o ativo objeto do trabalho em questão, que não os listados no presente relatório.

e) Como não foi solicitado não será executada a verificação de medição do terreno.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Para elaboração deste relatório a Prefeitura utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a Prefeitura assumiu como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.

O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores, assim como medições *in loco*.

O trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da comissão, sendo esse considerado de USO RESTRITO.

Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais ao solicitante a seus acionistas, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidas pela empresa e constante neste relatório.

As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preços de venda, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margem operacionais e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

4. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

No presente laudo foi utilizada a metodologia descrita a seguir, e todos os cálculos foram realizados com o auxílio do programa SAB - *Sistema de Avaliação de Bens*.

4.1. AVALIAÇÃO DE VALOR

4.1.2. Método aplicado

➤ Método Comparativo Direto

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado. As avaliações do método comparativo seguiram a seguinte metodologia (IBAPE):

a) Estejam na mesma região e em condições econômico-mercadoológicas equivalentes às do bem avaliando;

b) Constitua amostra onde o bem avaliando fique o mais próximo possível do centróide amostral;

c) Sejam do mesmo tipo;

d) Em relação ao bem avaliando, sempre que possível, tenham:

- dimensões compatíveis;
- exploração e estágio de exploração semelhante;
- enquadramento no Sistema de Classificação de Capacidade de Uso da terra similares.

Além destas condições de semelhança, deve-se observar que:

e) As referências de valor sejam buscadas em fontes diversas e, quando repetidas, as informações devem ser cruzadas e averiguadas para utilização da mais confiável;

f) As fontes de informações sejam identificadas, com o fornecimento de, no mínimo, nome e telefone para averiguação;

g) No caso de insuficiência de dados semelhantes, possam ser coletados outros de condições distintas para estudos ou fundamentações complementares;

h) Nos preços ofertados sejam consideradas eventuais super estimativas, sempre que possíveis quantificadas pelo confronto com dados de transações;

i) Os dados referentes às ofertas contemplem, sempre que possível, o tempo de exposição no mercado.

4.1.2. Fontes consultadas

a) Líder Imóveis Negócios Imobiliários;

b) Valdir Corretor Imóveis;

c) Imobiliária Tozzi;

d) Imobiliária Celeste;

e) Venda direta do proprietário;

f) Sindicato Rural de Sinop.

4.2. AVALIAÇÃO FÍSICA

DATA DA VISTORIA: 10 de março de 2016.

4.2.1. Localização do Imóvel – Estrada Ângela, Bairro Jussara – Gleba Celeste (2ª parte), no Município de Sinop- MT.

Roteiro de acesso ao imóvel avaliado: Partindo do viaduto (Av. Julio Campos) seguindo pela BR-163 (sentido Cuiabá) por 14 km até o entroncamento da Estrada Ângela, a direita da Rodovia. Continuando pela Estrada Ângela por mais 4,4 km até a propriedade à esquerda.

4.2.2. Caracterização da região

a) aspectos físicos: a região possui um relevo plano levemente ondulado, com solo argiloso e apresenta algumas pequenas áreas arenosas, com clima quente-úmido com temperatura média anual de 28° C, regime de precipitação equatorial e caracteriza-se por um período seco no inverno e um período chuvoso no verão. A região é cortada por inúmeros córregos e rios.

4.2.3. Caracterização do imóvel

- a) denominação: Área de terras, desmembrada de área maior.
- b) dimensões: 30 hectares

Obs.: Para fins desta avaliação foram considerados apenas os aspectos da terra nua, não sendo observados outros aspectos como benfeitorias, produção vegetal, etc.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

5. ATENDIMENTO AOS ITENS DA NORMA

O laudo de avaliação simplificado deve conter no mínimo conforme item 10.2 da NBR 14653-2:2011 – Avaliações de Bens- Parte 3: Imóveis Rurais

- a) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho - Página 1
- b) objetivo da avaliação - Página 1
- c) roteiro de acesso ao imóvel avaliando - Página 1
- d) identificação e caracterização do bem avaliando - Página 1
- e) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha - Páginas 5 e 6
- f) especificação da avaliação - Página 8
- g) conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência – Páginas 9 e 10
- h) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação - Página 10
- i) local e data do laudo – Página 10

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Tabela 1. Pontuação para fins de classificação das avaliações quanto ao grau de fundamentação

Item	Especificações das avaliações de imóveis rurais	Condições	Pts.
1	Número de dados de mercado efetivamente utilizados	$\geq 3(K+1)$ e no mínimo 5	18
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Todos	15
3	Apresentação do laudo, conforme seção 11	Simplificado	1
4	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico, conforme 7.7.3 e anexo A	15
5	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica	4
		Coordenadas geográficas	4
Total de pontos obtidos			57

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Tabela 2. Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação.

	Grau		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite máximo	35	70	100

PRECISÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR

Tabela 3. Grau de precisão da estimativa de valor no caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado.

		R\$/ha	Total R\$	Total da área desmembrada R\$
VALOR CENTRAL ESTIMADO NO MODELO DE REGRESSÃO		18.550,83	556.525,02	74.203,34
Intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa	MÍNIMO	16.698,02	500.940,52	66.792,07
	MÁXIMO	20.403,65	612.109,53	81.614,60
AMPLITUDE TOTAL		20%		

	Grau		
	I	II	III
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	30% – 50%	50%

7. CONCLUSÃO

Foi avaliado o objeto do presente laudo, imóvel rural medindo 30 ha, situado na Estrada Ângela, no Bairro Jussara – Gleba Celeste (2ª parte), no Município de Sinop- MT. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Sinop, Matrícula 29.689.

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente laudo e depois de procedidas as indispensáveis diligências, os avaliadores estimaram o valor mínimo total da área em R\$ 500.940,00 (quinhentos mil novecentos e quarenta reais). O valor da área

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

desmembrada (4,00 ha) foi calculado em, R\$ 66.792,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais), valor mínimo.

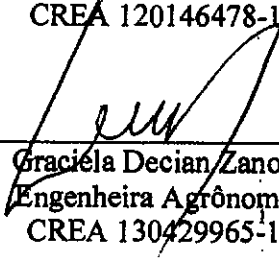
Sendo assim pode-se afirmar com 80% (oitenta por cento) de certeza que o valor de mercado do imóvel encontra-se dentro do campo de arbitro estabelecido em planilhas em anexo.

Estando o laudo 451/2016 concluído, composto por 10 (dez) folhas digitadas de um lado, mais anexas, a comissão coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessária.

Sinop, 12 de março de 2016

Ivone Beatryz dos Santos
Engenheira Agrônoma
CREA 120146478-1


Roberto Knoll
Engenheiro Agrônomo
CREA 170603386-9


Graciela Decian Zanon
Engenheira Agrônoma
CREA 130429965-1

José Clebson Xavier Fernandes
Engenheiro Agrônomo
CREA 050336321-9

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

BASES DE CÁLCULOS

Dados utilizados nas avaliações - Valores de mercado

Bairro / Estrada	Fonte	Área Total	Área Útil	Km	R\$/ha
4ª Parte	Proprietário	60,5	0,5	33	9.100,00
4ª Parte	Proprietário	60,5	0,51	36	9.100,00
4ª Parte	Imob. Tozzi	310	0,64	44	10.200,00
4ª Parte	Imob. Tozzi	121	0,5	54	10.531,00
4ª Parte	Imob. Tozzi	1331	0,45	59	11.016,00
4ª Parte	Proprietário	60,5	1	30	13.000,00
MT-140	Imob. Celeste	50,8	1	30	13.774,00
Estrada Rosa	Imob. Líder	121	0,82	35	15.000,00
Est. Cortado	Imob. Líder	450	0,71	38	17.000,00
MT-140	Imob. Líder	46	0,78	15	20.000,00
4ª Parte	Proprietário	284	0,83	40	21.000,00
Est. Débora	Proprietário	60,5	1	10	24.800,00
Est. Débora	Proprietário	60,5	1	10	24.800,00
Est. Débora	Imob. Líder	53	0,94	18	25.000,00
BR-163	Valdir Corretor	726	0,57	35	25.500,00
Est. Angela	Valdir Corretor	1200	0,75	30	28.050,00
Est. Angela	Valdir Corretor	500	0,96	28	30.600,00
MT-220	Valdir Corretor	500	0,7	25	30.600,00
Est. Adalgisa	Imob. Celeste	15	1	9,9	36.667,00
Est. Adalgisa	Valdir Corretor	12,1	0,66	5	40.000,00
Est. Adalgisa	Imob. Líder	12,5	1	10	45.000,00
Área cultivada	Sindicato Rural	100	1	10	3.580,00

* dados discrepantes podarão ser descartados pelo programa durante a análise

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

**RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA SAB - SISTEMA DE
AVALIAÇÃO BENS**

RESULTADOS GERAIS

Modelo	Clássico de Regressão
Desvio Padrão	4348,1284
Estatística Fc	20,9739
Probabilidade Associada a Fc	0,000
Coefficiente de determinação	0,8288
Coefficiente de determinação ajustado	0,7893
Observações	17
Verossimilhança	-164,5395
Akaike	337,0789
Schwartz	340,4118

EQUAÇÃO DO MODELO:

$$R\$ = 57271,3525 + 23,4427 * \text{Área Total} + 3425,8316 * \text{Área Útil} + (-13904,7230) * \text{Ln (Km)}$$

Resultado das Variáveis

	Escala	Cóeficientes	Desvio Padrão	Estatística T	Nível de Significância
Interseção		57271,3525	9100,183	6,2934	0
Área Total	x	23,4427	5,9919	3,9124	0,0018
Área Útil	x	3425,8316	6491,1743	0,5278	0,6066
Km	Ln(x)	-13904,723	1920,5096	-7,2401	0
R\$	x				

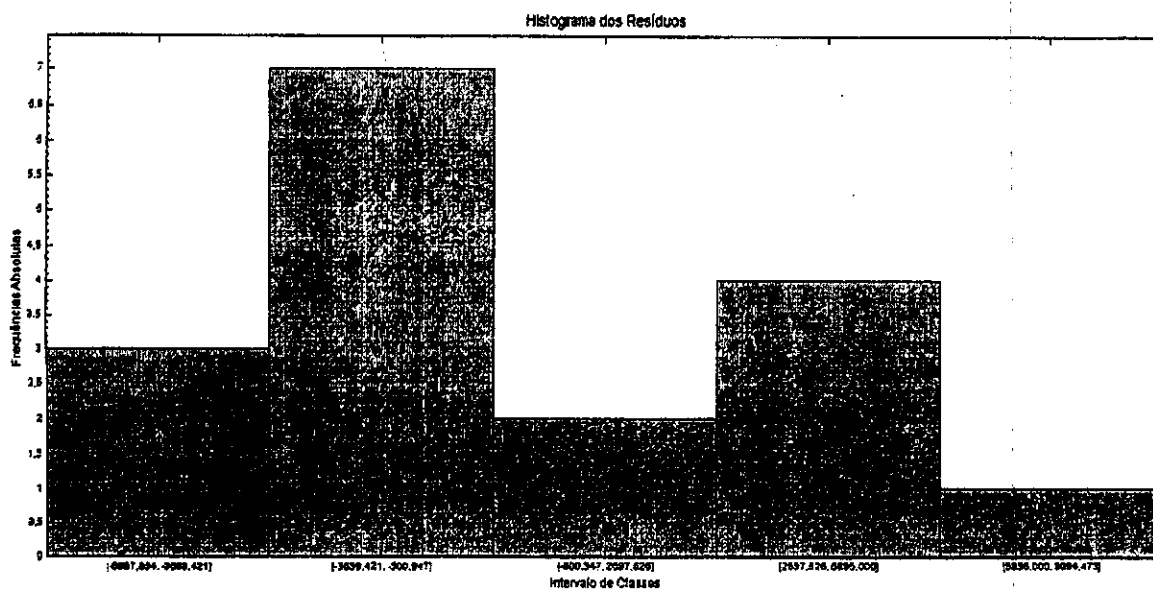
Matriz de correlações

	Área Total	Área Útil	Km*	R\$
Área Total	1			
Área Útil	-0,37	1		
Km*	0,44	-0,45	1	
R\$	0,05	0,32	-0,79	1

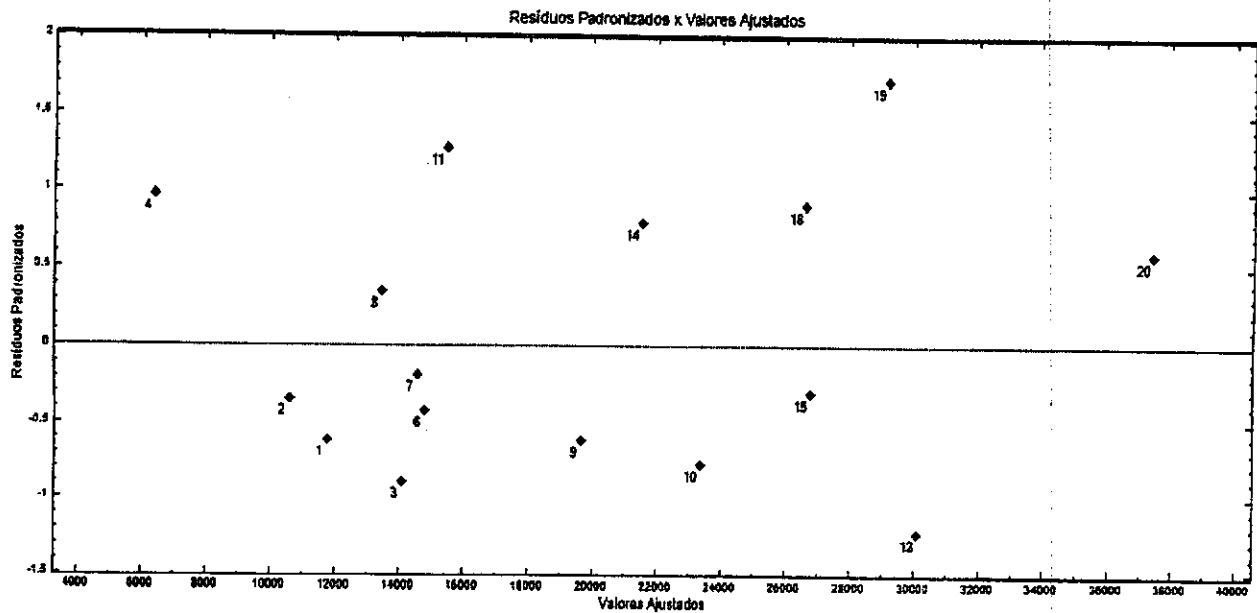
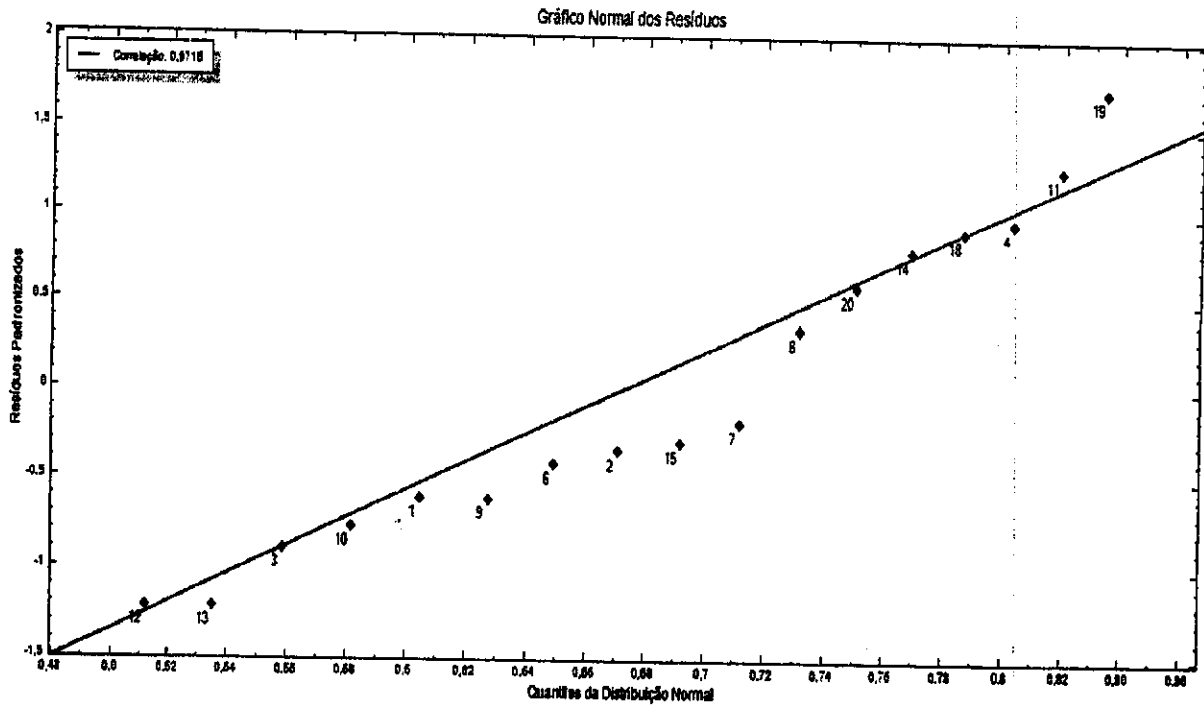
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

RESÍDUOS

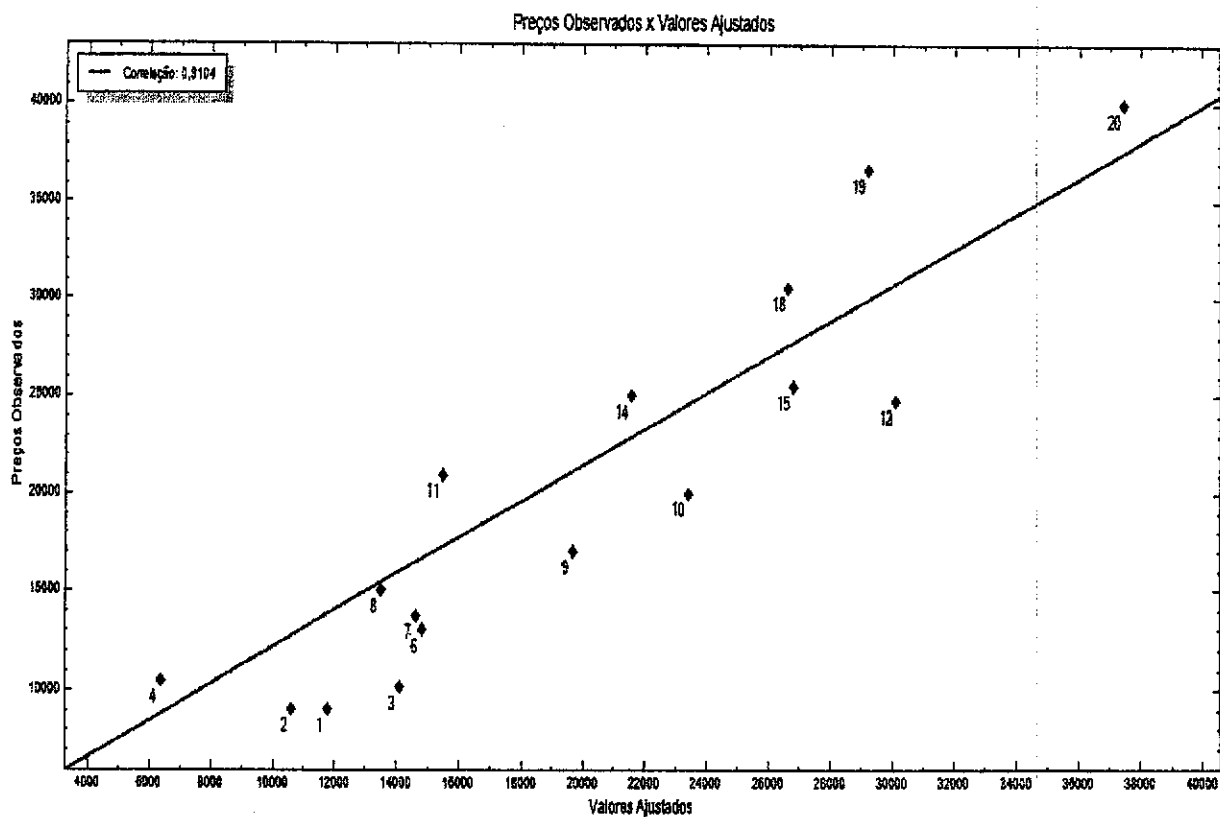
Dados	Preços Observados	Preços Ajustados	Resíduos	Resíduos Padronizados	Resíduos Studentizados
1	9100	11784,5807	-2684,58	-0,617410637	-0,725980825
2	9100	10608,96993	-1508,97	-0,347038956	-0,40686011
3	10200	14113,00293	-3913	-0,899928106	-0,961476284
4	10531	6355,112945	4175,887	0,960387252	1,146994306
6	13000	14822,75817	-1822,76	-0,419205233	-0,476546805
7	13774	14595,3643	-821,364	-0,188900656	-0,215225194
8	15000	13480,9673	1519,033	0,349353232	0,371988114
9	17000	19673,26515	-2673,27	-0,614808241	-0,676469603
10	20000	23367,17605	-3367,18	-0,774396653	-0,817778953
11	21000	15479,66325	5520,337	1,269589185	1,370453844
12	24800	30098,65767	-5298,66	-1,218606542	-1,351841184
13	24800	30098,65767	-5298,66	-1,218606542	-1,351841184
14	25000	21544,27704	3455,723	0,794761024	0,843264228
15	25500	26807,32267	-1307,32	-0,30066331	-0,438626956
18	30600	26633,19137	3966,809	0,912302558	1,044877908
19	36667	29171,76348	7495,237	1,723784555	1,913480626
20	40000	37437,26936	2562,731	0,589387069	0,923062663
1	9100	11784,5807	-2684,58	-0,617410637	-0,725980825
2	9100	10608,96993	-1508,97	-0,347038956	-0,40686011



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 018/2016

Ao: Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

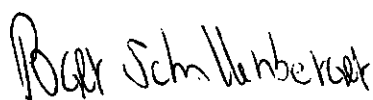
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

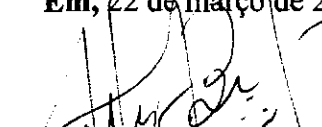
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

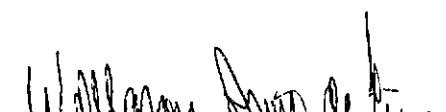
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de março de 2016


Roger Schallenberger
Presidente


Ademir Bortoli
Relator


Professor Wolfgang
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 005/2016

Ao: Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

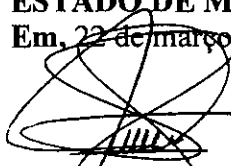
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

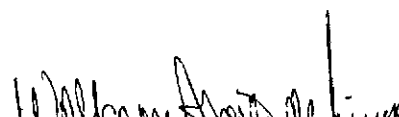
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de março de 2016


Carlão Coça-Cola
Presidente


Julio Dias
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER Nº 001/2016

Ao: Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder
Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de março de 2016, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 016/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Sinop desmembrar, desafetar e doar o imóvel público que especifica ao Estado de Mato Grosso para construção do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACUER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

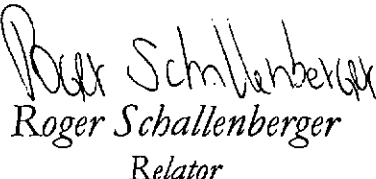
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de março de 2016


Fernando Assunção
Presidente


Roger Schallenberg
Relator


Negão da Semáforo
Membro



PROJETO DE LEI Nº 017/2016

DATA: 17 de março de 2016

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 2280/2016, de 11 de março de 2016, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 2280/2016, de 11 de março de 2016, que extinguiu vagas e criou cargos, vagas e referências no quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº. 2280/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Cria no quadro de provimento efetivo da Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores, os cargos, as vagas e as referências abaixo relacionadas, cujas atribuições estão dispostas no Anexo I da presente Lei, conforme segue:

I – Quadro Efetivo:

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA
Controlador Geral	01	CE -71
Gestor de Recursos Humanos	01	CE -72
Gestor Contábil	01	CE -72
Gestor de Projetos e Processos Legislativos	01	CE -72
Procurador Jurídico Geral	01	CE -71
Gestor de Convênios e Captação de Recursos	01	CE -72
Gestor Financeiro	01	CE -72
Agente de Sepultamento	01	CE -44
Gestor de Cobrança e Dívida Ativa	01	CE -72
Gestor de Processos Licitatórios	02	CE -72

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de março de 2016.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
21 de 03 de 2016



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 017/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que *“Promove alterações na Lei nº 2280/2016, de 11 de março de 2016, e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreciação corrige a referência salarial do cargo de provimento efetivo de Gestor de Projetos e Processos Legislativos. Ao contrário do disposto na Lei anterior, a referência salarial correta é **CE-72** e não **CE-37**. Vale ressaltar apenas o erro de grafia, os cálculos foram efetuados sobre o valor real da referência que, inclusive, é menor que a **CE-37**.

Diante do exposto, justificada a matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal


ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)
I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2016	2017	2018	Total da Despesa Aumentada no Período
3190.	546.130,32	1.527.696,32	1.700.465,02	3.774.291,66
3191.	83.885,62	234.654,15	261.191,43	579.731,20
Total das Despesas	630.015,94	1.762.350,47	1.961.656,45	4.354.022,86

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2016: Salário + encargos, multiplicado por 6 folhas (agosto a dezembro e 13º salário).

Para os anos de 2017 e 2018: Salário + encargos, multiplicado por 13,33 folhas (janeiro a dezembro, 13º e 1/3 de Férias), sendo aplicado o INPC acumulado 12 meses - janeiro/2016 (11,3091%) para os exercícios de 2017 e 2018.

Criação de Cargos / Vagas	Vagas	Salário	Encargos 15,36%	Impacto Orçamentário-Financeiro		
				2016	2017	2018
Controlador Geral - CE-71	1	10.900,62	1.674,34	75.449,73	186.580,94	207.681,56
Gestor Recursos Humanos - CE-72	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Gestor Contábil - CE-72	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Gestor de Projetos e Processos Legislativos - CE-72	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
Procurador Jurídico Geral - CE-71	1	10.900,62	1.674,34	75.449,73	186.580,94	207.681,56
Gestor de Convênios e Captação de Recursos - CE-72	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07

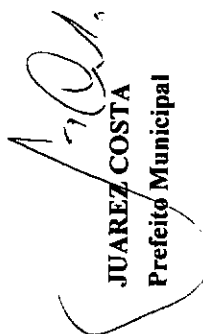


PREFEITURA DE
SINOP

4

<i>Gestor Financeiro - CE-72</i>	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
<i>Agente de Sepultamento - CE-44</i>	1	2.476,21	380,35	17.139,34	42.384,16	47.177,42
<i>Gestor de Cobrança da Dívida Ativa - CE-72</i>	1	6.505,37	999,22	45.027,57	111.349,45	123.942,07
<i>Gestor de Processos Licitatórios - CE-72</i>	2	6.505,37	999,22	45.027,57	222.698,90	247.884,14

Sinop-MT, 17 de março de 2016


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 019/2016

Ao: Projeto de Lei nº 017/2016, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de março de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 017/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 2280/2016, de 11 de março de 2016, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.


Voto do(a) Presidente: Favorável


Voto do(a) Relator(a): Favorável


Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de março de 2016


Roger Schallenberger
Presidente


Ademir Bortoli
Relator


Professor Wolloran
Membro Substituto





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 MAR 2016

12:00

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 007/2016

Autor: VEREADORES MEMBROS DA C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA 122/2015

AO EXMO. SR. MAURO GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT

Os vereadores subscritores do presente expediente, membros da C.P.I. nomeada através da Portaria nº 122/2015, alterada pela Portaria nº 025/2016, fundamentados pelo que dispõe o § 3º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem à Vossa Excelência que digno-se submeter à apreciação do soberano Plenário a solicitação para **prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a C.P.I. apresentar relatório circunstanciado à Mesa.**

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Fernando Assunção
Vereador - PSDB

Brandão
Vereador

Ademir Bortoli
Vereador PROS

Profº Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>Nevaldir Graf</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>138</u> / 2016</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de construir dois redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Eucaliptos na proximidade da entrada da Rua das Violetas no Setor Comercial, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de construir dois redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Eucaliptos na proximidade da entrada da Rua das Violetas no Setor Comercial. Estas ações podem contribuir para a redução de acidentes que ocorrem com frequência neste local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Nevaldir Graf
NEVALDIR GRAF
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Nevaldir Graf</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>139</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de notificar o (os) proprietário (os) dos Lotes que ficam em frente ao CREAS, e na lateral do Centro Educacional Lindolfo Jose Trierweiller no Setor Comercial, estes lotes encontram-se tomado pelo mato, contribuindo assim para ação de pessoas mal intencionadas e a proliferação do mosquito da Dengue.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de notificar o (os) proprietário (os) dos Lotes que ficam em frente ao CREAS, e na lateral do Centro Educacional Lindolfo Jose Trierweiller no Setor Comercial, estes lotes encontram-se tomado pelo mato, contribuindo assim para ação de pessoas mal intencionadas e a proliferação do mosquito da Dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

NEVALDIR GRAF
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2016</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da Praça no Bairro Vila Mariana.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza da Praça, no Bairro Vila Mariana. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, e usuários que utilizam desta praça, na qual tem uma praça esportiva e vem sendo tomada pelo mato no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, *[Signature]*
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 MAR. 2016

[Handwritten signature]

13:00

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 141 / 2016

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza do valetão da Av. Joaquim Socrepa (Antiga Perimetral Sul), da Rua João Pedro Moreira de Carvalho, até a Avenida das Itaúbas.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza no valetão da Av. Joaquim Socrepa (Antiga Perimetral Sul), da Rua João Pedro Moreira de Carvalho, até a Avenida das Itaúbas. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, devido ao mato que vem tomando conta do local, e dificultando a visibilidade dos motoristas, motoqueiros, ciclistas e pedestres, que passam com frequência pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten signature]
Carlão Coca-Cola

Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>142</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

13:30

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento e patrolamento das Ruas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requieiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbano, apontando-lhes a necessidade de realizar o cascalhamento e patrolamento das Ruas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>143</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

13:30

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juares Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a Iluminação Pública na Estrada Monalisa.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juares Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbano, apontando-lhes a necessidade de consertar a Iluminação Pública da Estrada Monalisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>144 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie com maior brevidade possível, a instalação de banheiros químicos nos finais de semanas e feriados, no entorno da Avenida Tarumás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie com maior brevidade possível, a instalação de banheiros químicos nos finais de semana e feriados, no entorno da Avenida Tarumás. Ressalta-se que as reclamações crescem principalmente nos finais de semana e feriados, devido ao aumento na circulação de pessoas. Fato este que justifica a solicitação acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Wollgran Araújo de Lima
Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>145</u> / <u>2016</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a limpeza do terreno em torno da Escola Municipal Bom jardim, localizado no Bairro Bom Jardim.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a limpeza do terreno em torno da Escola Municipal Bom jardim, localizado no Bairro Bom Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Wollgran Araújo de Lima
Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>146</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

14:30

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento no Bairro Residencial Brasília.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento no Bairro Residencial Brasília.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mauro Garcia
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 147 / 2016</p>
--	--	----------------------

14:30

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Sra. Jaqueline Jueng - Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a retirada de restos de barbantes que ficam nos postes, pós as retiradas das faixas de publicidade.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Sra. Jaqueline Jueng - Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a retirada de restos de barbantes que ficam nos postes, pós as retiradas das faixas de publicidade, sendo que as mesmas ficarão proibidas a partir de 1º de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mauro Garcia
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>148 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua dos Xaxins e Rua dos Cambarás, no Bairro Jardim Novo Estado.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar lâmpadas queimadas em toda a extensão da Rua dos Xaxins e Rua dos Cambarás, no Bairro Jardim Novo Estado, pois a escuridão favorece assaltos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Francisco Specian Júnior
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>149</u> / <u>2016</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da Boca de Lobo, localizada na Avenida das Acácias esquina com Avenida dos Tarumãs, no bairro Centro.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade realizar a limpeza da Boca de Lobo, localizada na Avenida das Acácias esquina com Avenida dos Tarumãs, no Bairro Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Francisco Specian Júnior
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Valdir Costa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>150</u> / 2016</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da limpeza da mata ao lado do Jardim Europa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de limpeza da mata ao lado do Jardim Europa, contendo muitas reclamações dos moradores do residencial, devido o perigo de animais perigosos, e o acúmulo de lixo que ali circula. Contendo também grandes focos de mosquitos da Dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Roberto Trevisan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>151</u> / <u>2016</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal c-c ao Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de patrolar a Rua Cabo Monoel Agostinho, Residencial Vitoria Regia.

Com fulcro no preceitua o Regimento Interno desta Casa de Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a mesa c-c ao secretario Municipal de Obras e serviços Urbanos, digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo.Sr. Juares Costa-prefeito Municipal, c-c ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretario municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhe a necessidade de Patrolar a Rua Cabo Manoel Agostinho, Residencial Vitória Régia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>152</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida das Águias, no trecho compreendido entre a Rua Projetada A e Rua das Maravilhas, no Bairro Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida das Águias, no trecho compreendido entre a Rua Projetada A e Rua das Maravilhas no Bairro Daury Riva. Haja vista que a valeta encontra-se com muita sujeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em.

[Handwritten Signature: Roger Schallenberg]

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>Valdir Romel</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>163</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

16:10

Autor: **VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de reparo no asfalto (operação tapa buraco) no cruzamento da Rua das Perobas com Avenida André Maggi.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, evidenciando-lhes a necessidade de reparo no asfalto (operação tapa buraco) no cruzamento da Rua das Perobas com Avenida André Maggi. Haja vista que o asfalto no local encontra-se em péssimas condições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Roger Schallenberg

**ROGER SCHALLENBERGER
PPVereador-PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>154 / 2016</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário da Cidade, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma Praça, com os devidos equipamentos de alongamentos no Jardim Paulista I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário da Cidade, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma Praça, com os devidos equipamentos de alongamentos no Jardim Paulista I. Essa ação proporcionará vários benefícios aqueles moradores, haja vista ser um espaço adequado para a prática de atividades físicas, lazer e maior integração daqueles moradores e bairros circunvizinhos, além de valorizar ainda mais o bairro, oferecendo maior segurança pelo fato da movimentação e iluminação pertinentes a tipo de obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Fernando Assunção</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>155</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

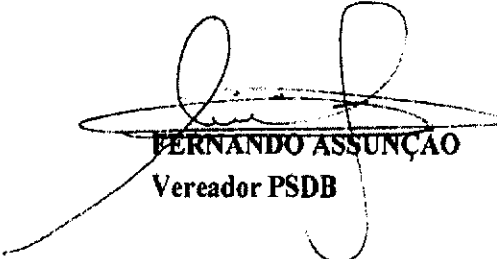
Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sr. Cristiano Peixoto, a necessidade da realização de estudo e instalação de redutores de velocidade na Avenida Projetada A no Residencial Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sr. Cristiano Peixoto, a necessidade da realização de estudo e instalação de redutores de velocidade na Avenida Projetada A no Residencial Daury Riva. O objetivo da medida é garantir maior segurança aos estudantes, professores e toda a comunidade em geral que utiliza diariamente esta via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Valdir Tomaz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>156</u> / <u>2016</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR DALTON MARTINI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias para o Sr. Dilmar Dal'Bosco - Deputado Estadual e para o Sr. Baiano Filho - Deputado Estadual a necessidade de sinalizar e construir uma entrada secundária em frente ao bairro São Francisco que fica localizado as margens da MT-140, rodovia estadual que liga as cidades de Sinop e Santa Carmem.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia para o Sr Dilmar Dal'Bosco - Deputado Estadual e para o Sr. Baiano Filho - Deputado Estadual a necessidade de sinalizar e construir uma entrada secundária em frente ao bairro São Francisco que fica localizado as margens da MT-140, rodovia estadual que liga as cidades de Sinop e Santa Carmem.

A obra se faz necessária, pois no local citado acima está em amplo crescimento, aumentando assim o movimento de veículos, ciclistas e pedestres na região. O que preocupa é que semanalmente são registrados acidentes na entrada do bairro, colocando em risco a vida de quem precisa passar pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Dalton Martini
DALTON MARTINI
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>Valde Romello</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>157</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR DALTON MARTINI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de parque infantil nas praças P14 e P18, com brinquedos de recreação e de no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de parque infantil nas praças P14 (cruzamento Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Jatobás) e P18 (cruzamento Avenida das Itaúbas com a Avenida das Palmeiras), com brinquedos de recreação e de no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Dalton Martini
DALTON MARTINI
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	N° _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR DALTON MARTINI

JUSTIFICATIVA

O ato de brincar tem sido sempre uma marca fundamental para vivenciar a infância. A brincadeira é o modo através do qual a criança tem a possibilidade de se desenvolver socialmente, cognitivamente e culturalmente.

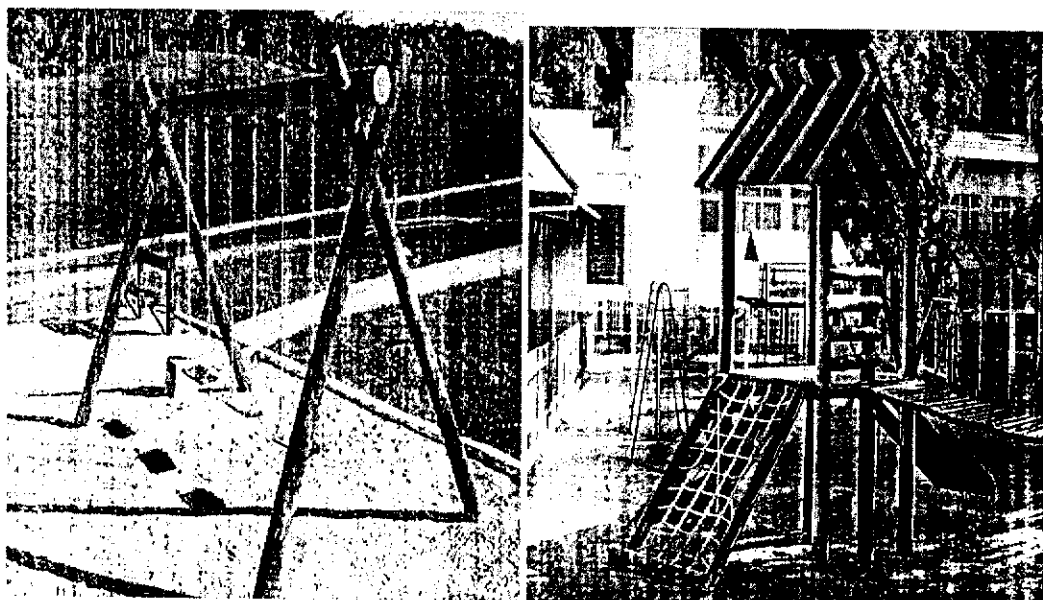
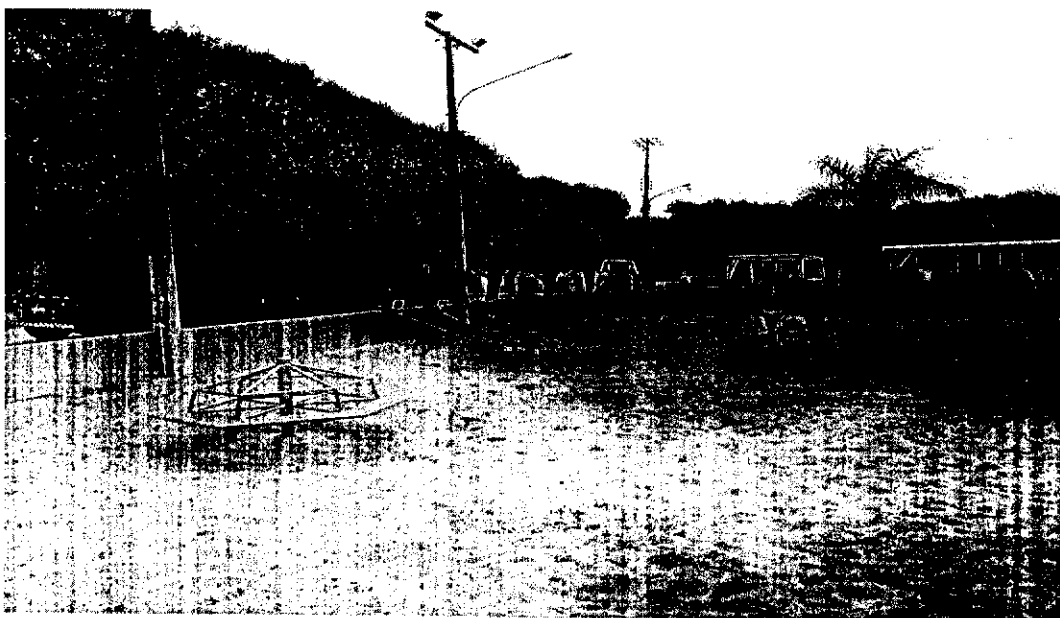
Como vereadora, indico a instalação de parque infantil com brinquedos de recreação e lazer em dois pontos da cidade. A intenção é dar mais opções de lazer para o bem mais importante da nossa cidade: a Família.

Ressaltamos que o pedido por área de lazer é constante por parte das crianças e de seus pais e que é preciso oferecer aos Municípios, especialmente às crianças, local para entretenimento e prática de atividades físicas, pois isto reflete qualidade de vida.

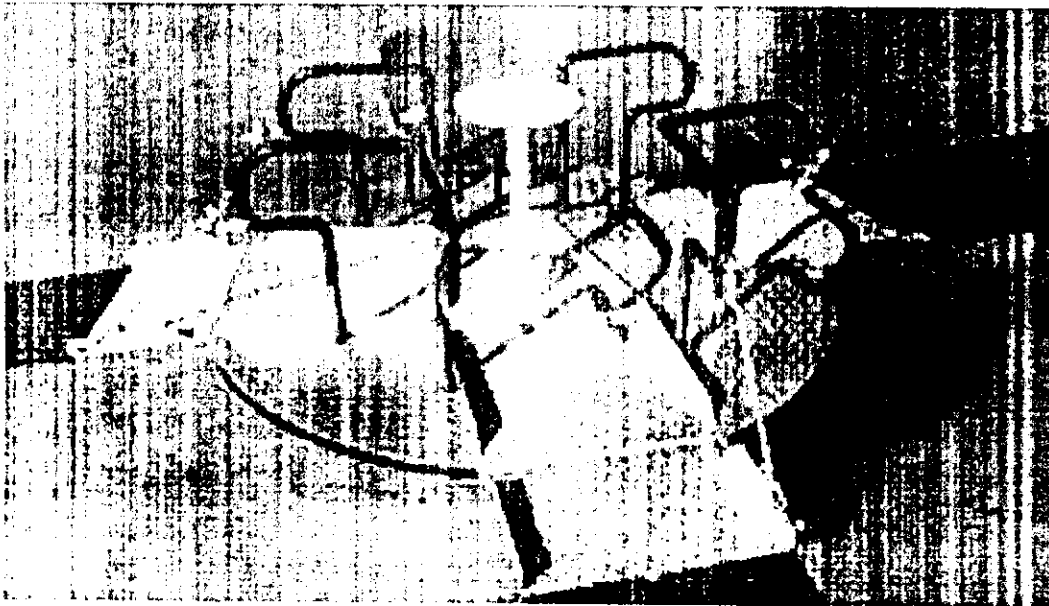
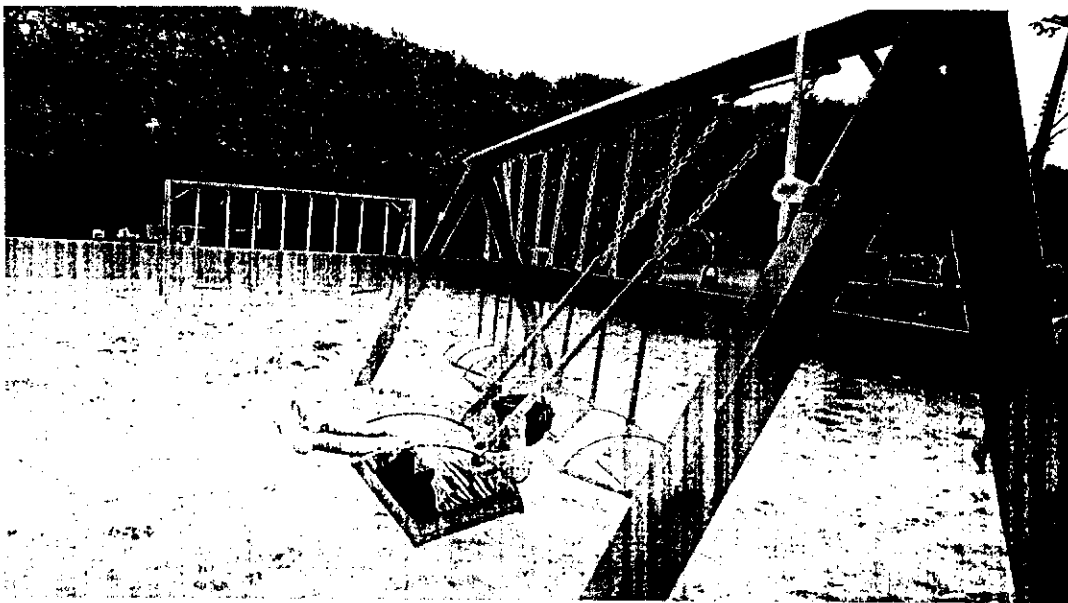
A indicação também se preocupa com a inclusão social e com a acessibilidade, pois a recreação é fundamental para o desenvolvimento físico, mental e social do indivíduo. A necessidade de recreação não deve ser realizada somente em espaços internos, mas também, mediante experiências recreativas praticadas ao ar livre, que ampliem a aprendizagem, o convívio social e desenvolvimento motor.

Para a criança com deficiência, a importância das brincadeiras ao ar livre é ainda maior, pois além de ser um modo de lazer é uma forma de reabilitação. Contudo, para que a criança deficiente usufrua do lazer com segurança, deve-se adequar os equipamentos para transformá-los em ferramentas úteis em vez de obstáculos aos seus usuários, eliminando a discriminação às pessoas com qualquer grau de deficiência.

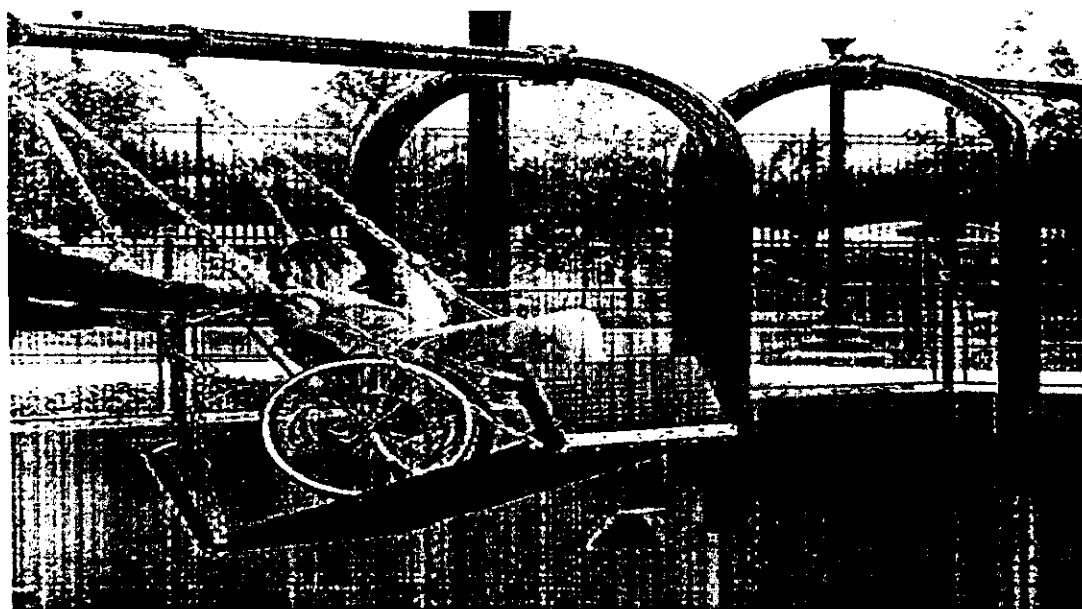
VEREADOR DALTON BENONI MARTINI



VEREADOR DALTON BENONI MARTINI



VEREADOR DALTON BENONI MARTINI





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>158</u> / 2016</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra.º Leticia Vieira da Silva, Secretária de Diversidade Cultural, a necessidade de se criar o Museu da Tecnologia de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requiero que o Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra.º Leticia Vieira da Silva, Secretária de Diversidade Cultural, a necessidade de se criar o Museu da Tecnologia de Sinop, uma vez que existe vários objetos tecnológicos raros que vem se perdendo por falta de um local adequado para conservação, sendo que, um local com antiguidades tecnológicas seria um atrativo para os cidadãos sinopneses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 159 / 2016</p>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra.º Ivone Latanzi da Costa, Secretária de Assistência Social, a necessidade de criação do passatempo do idoso.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra.º Ivone Latanzi da Costa, Secretária de Assistência Social, mostrando-lhes a necessidade de construir um espaço para idosos, denominado passa tempo, uma vez que várias famílias do município precisam trabalhar e deixam os idosos em casa, sozinhos, onde estes correm riscos de sofrerem acidentes domésticos ou mesmo serem acometidos por mal súbito sem a devida prestação de socorro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Brandão
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR. 2016 <i>V. A. Bortoli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>160</u> / <u>2016</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu - Diretor da Prodeurbs, o encaminhamento urgente dos projetos técnicos e documentos complementares para a Superintendência da Caixa Econômica Federal, dos processos de pavimentação asfáltica do Setor Industrial Norte (nº de repasse 1024473-58/Ministério das Cidades convênio nº 821452/2015) e da Estrada Brígida (1024477-49/Ministério das Cidades/2015 convênio nº 821451/2015).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu - Diretor da Prodeurbs, o encaminhamento urgente dos projetos técnicos e documentos complementares para a Superintendência da Caixa Econômica Federal, dos processos de pavimentação asfáltica do bairro Setor Industrial Norte (nº de repasse 1024473-58/Ministério das Cidades convênio nº 821452/2015) e Estrada Brígida (1024477-49/Ministério das Cidades/2015 convênio nº 821451/2015). Os moradores e empresários do Setor Industrial Norte lutam pela pavimentação asfáltica há mais de 09 anos, devido esse bairro ser industrial, passam muitos caminhões e carretas o que deixa a poeira muito maior na seca e no período da chuva as ruas ficam intransitáveis. A pavimentação da estrada Brígida também é fundamental pois por ela os moradores - a maioria sobrevive da agricultura familiar - escoam suas produções para a cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Nesse sentido, solicito da Prodeurbs, a agilização desta documentação. É de fundamental importância trocar o nome de bairro no processo de repasse 1024473-58/Ministério das Cidades convênio nº 821452/2015, lá está descrito o bairro Parque das Araras, no entanto, a documentação é toda do bairro Setor Industrial Norte, diante disso, é preciso trocar para que não aja problemas futuros para envio do recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Ademir A. Bortoli

Ver. PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 MAR 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>162</u> / 2016</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Bachiega - Secretário Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade de destinar o imóvel denominado de "Sítio MJ", localizado na estrada Ângela, bairro Alto da Glória, para ser um novo Setor Industrial.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Bachiega - Secretário Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade de destinar o imóvel denominado de "Sítio MJ", localizado na estrada Ângela, bairro Alto da Glória, para ser um novo Setor Industrial. Sinop felizmente tem muitos e sólidos pequenos e médios empresários que necessitam de um local específico para expandir seus negócios, gerar mais emprego e renda e contribuir para o crescimento da cidade, nesse sentido, solicito avaliação criteriosa desta Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Ademir A. Bortoli
Ver.